

SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII Suplemento ao DCL N° 60

Brasília, terça-feira, 2 de abril de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure

Vice-Presidente: Agaciel Maia

1º Secretário: Eliana Pedrosa
Suplente: Liliane Roriz

2º Secretário: Prof. Israel Batista
Suplente: Joe Valle

3º Secretário: Aylton Gomes
Suplente: Benedito Domingos

Corregedor: Patrício
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Arlete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Luzia de Paula	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Raad Massouh	Rôney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Arlete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Arlete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Arlete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Rôney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Arlete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Atualizado em 07/03/2013

Sumário

Ata Sucinta da 18ª Sessão Ordinária	2
Ata Circunstanciada da 18ª Sessão Ordinária	89
Ata Sucinta da 19ª Sessão Ordinária	119

Ata Circunstanciada da 19ª Sessão Ordinária	181
Ata Sucinta da 4ª Sessão Extraordinária	189
Ata Circunstanciada da 4ª S. Extraordinária	191

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 18ª
(DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE MARÇO DE 2013**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Agaciel Maia**SECRETARIA:** Deputada Luzia de Paula**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 15 horas e 41 minutos**TÉRMINO:** 17 horas e 11 minutos**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| • Deputado Agaciel Maia – PTC | • Deputada Luzia de Paula – PEN |
| • Deputada Arlete Sampaio – PT | • Deputado Olair Francisco – PTdoB |
| • Deputada Celina Leão – PSD | • Deputado Patrício – PT |
| • Deputado Chico Leite – PT | • Deputado Prof. Israel Batista – PEN |
| • Deputado Chico Vigilante – PT | • Deputado Raad Massouh – PPL |
| • Deputado Dr. Michel – PEN | • Deputado Robério Negreiros – PMDB |
| • Deputada Eliana Pedrosa – PSD | • Deputado Rôney Nemer – PMDB |
| • Deputado Evandro Garla – PRB | • Deputado Washington Mesquita – PSD |
| • Deputado Joe Valle – PSB | • Deputado Wellington Luiz – PPL |
| • Deputada Liliâne Roriz – PSD | |

Obs.: Os Deputados Wasny de Roure – PT e Aylton Gomes – PR encontram-se licenciados, de acordo com o AMD nº 19/2013.

O presidente da 17ª Sessão Ordinária, Deputado Agaciel Maia, comunicou que o Deputado Cláudio Abrantes – sem partido se encontra licenciado.

ATA SUCINTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2013

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/SN/GTT)

2



2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Agaciel Maia):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 17ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

- **Projetos de Lei nºs 1.407 e 1.408, de 2013**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projetos de Lei nºs 1.409 e 1.410, de 2013**, de autoria do Deputado Evandro Garla.
- **Projetos de Lei nºs 1.411 e 1.412, de 2013**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Projeto de Resolução nº 63, de 2013**, de autoria do Deputado Evandro Garla.
- **Indicações nºs 10.042 e 10.043, de 2013**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 10.044 a 10.072, de 2013**, de autoria do Deputado Evandro Garla.
- **Requerimento nº 2.213, de 2013**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimento nº 2.214, de 2013**, da Deputada Celina Leão.
- **Requerimento nº 2.215, de 2013**, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT.
- **Requerimento nº 2.216, de 2013**, do Deputado Evandro Garla.
- **Requerimento nº 2.217, de 2013**, da Deputada Liliâne Roriz.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco PT/PRB

- Aborda a violência contra as mulheres no Brasil, especialmente no DF, e alude a matéria sobre o tema publicada hoje no *Correio Braziliense*.
- Ressalta a relevância de a sociedade debater o assunto.
- Defende a prisão imediata do indivíduo denunciado como forma de prevenir a violência.
- Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de uma campanha publicitária de prevenção da violência contra a mulher.
- Estende essa sugestão ao Presidente desta Casa Legislativa.

ATA SUCINTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2013

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/SN/GTT)

3

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

– Manifesta o apoio do Bloco PT/PRB ao projeto de lei do Deputado Agaciel Maia que trata da inclusão da Jornada de Portas Abertas no Calendário Oficial de Eventos do DF.

– Observa que a falta de planejamento habitacional vem causando desabamento de casas.

– Acredita que as medidas tomadas pelo Governador Agnelo eliminarão a ocorrência de acidentes.

DEPUTADO JOE VALLE, líder do Bloco Social Ecológico

– Parabeniza o GDF pelo anúncio de medidas para melhoria na destinação de resíduos sólidos, a serem implementadas em acordo com o Governo Federal.

– Elogia o Secretário de Desenvolvimento Social, Daniel Seidel, pela decisão de avocar a responsabilidade quanto ao problema.

– Congratula-se com a classe dos catadores de material reciclável por sua contribuição em favor do bem-estar da comunidade.

– Salienta a relevância da educação em vista da correlação existente entre as origens da violência e as deficiências do sistema educativo.

– Aborda a necessidade de implantação de equipamentos públicos de esporte nas áreas rurais e refere-se às graves consequências da falta de execução dos recursos orçamentários disponíveis para essas obras, oriundos de emendas de sua autoria.

– Exorta os parlamentares a cobrar dos gestores públicos a execução do orçamento destinado à melhoria das escolas.

– Reitera pedido ao Secretário de Educação para que destine às escolas rurais os recursos necessários.

– Questiona o papel dos parlamentares na representação da comunidade perante os gestores encarregados de aplicar os recursos públicos disponíveis.

– Solidariza-se com os seminaristas católicos presentes na galeria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ, em nome do PSD

– Indaga à líder do Governo acerca da suspensão das negociações entre o Governo do Distrito Federal e os servidores da área da Saúde.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder do Governo

– Lembra que o mapeamento das áreas de risco do DF foi incluído como prioridade na primeira reunião do Governador Agnelo com seu secretariado.

– Critica o crescimento desordenado do Distrito Federal.

– Informa que o Governo e a Secretaria de Habitação estão buscando alternativas para o remanejamento das pessoas que habitam em áreas de risco.

– Frisa que nunca houve interrupção de negociação com os servidores da Saúde e adverte que, no ano passado, esta Casa aprovou a incorporação da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA, reivindicação dos servidores do SindSaúde.

ATA SUCINTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2013Revisora: S Supervisora: Duarte Chefe do Setor: gnd (SF/SR/SN/GTT)

4



4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Informa sobre evento realizado hoje, no Palácio do Buriti, em homenagem ao Dia Mundial de Combate à Discriminação Racial, a ser celebrado amanhã.

– Comunica o lançamento do *Disque Racismo*, e ressalta a política do GDF no sentido de garantir direitos sociais à população.

– Anuncia que a Ministra Luiza Bairros participará amanhã, às 10 horas, na Sala Villa-Lobos, da cerimônia de comemoração dos dez anos de criação da Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial no plano nacional – SEPPIR.

2 ORDEM DO DIA

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 53: Discussão e votação, em turno único, da **Moção nº 449, de 2013**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "Homenageia o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Suamy Santana da Silva, pelas ações voltadas à valorização e ao reconhecimento das mulheres na PMDF".

ITEM 54: Discussão e votação, em turno único, da **Moção nº 450, de 2013**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "Parabeniza e homenageia a 1ª turma de policiais femininas da Polícia Militar do Distrito Federal, denominada turma Ana Néri".

ITEM 55: Discussão e votação, em turno único, do **Requerimento nº 2.209, de 2013**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "Requer a retirada de emenda à PELO nº 37/2012".

ITEM 56: Discussão e votação, em turno único, do **Requerimento nº 2.201, de 2013**, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Requer a realização de audiência pública, no dia 22 de março de 2013, para debater questões relativas à violência contra a mulher no Distrito Federal".

ITEM 57: Discussão e votação, em turno único, do **Requerimento nº 2.206, de 2013**, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Requer a realização de audiência pública, no dia 12 de abril de 2013, para debater a regularização do Condomínio Porto Rico, em Santa Maria – Distrito Federal".

ITEM 58: Discussão e votação, em turno único, do **Requerimento nº 2.199, de 2013**, de autoria do Deputado Chico Leite, que "Requer a transformação da Sessão Ordinária de 18 de abril de 2013 em comissão geral para debate do tema *Democracia representativa, transparência e voto secreto parlamentar*".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2013

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/SN/GTT)

5

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

(2º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.155, DE 2012**, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal da Jornada de Portas Abertas do Seminário Missionário Arquidiocesano *Redemptoris Mater*". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(3º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 2012**, de autoria do Poder Executivo, que "Define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial 4, do Conjunto 28, do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 2012**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, sobre a emenda de 2º turno: contrário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, sobre a emenda de 2º turno: contrário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(5º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.364, DE 2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para comprar um imóvel na Região Administrativa de Taguatinga". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(6º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2013**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 258, de 2012, e dá outras providências".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Dr. Michel, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.



6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

Presidente (Deputado Agaciel Maia):

– Ratifica os resultados da votação simbólica, em 1º e 2º turnos, e redação final, do Projeto de Lei nº 759/2012, de autoria da Deputada Celina Leão, declarados nas sessões ordinárias dos dias 12 e 13 de dezembro de 2012.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Agaciel Maia):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 18ª Sessão Ordinária,
em 20 de março de 2013**

ATA SUCINTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2013

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/SN/GTT)

7



> SETAS - 000007 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 10/03/13
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI ^{PL 1407/2013}

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a Semana de
Valorização de Relacionamentos
Saudáveis nas Unidades da Rede
Pública de Ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Valorização de Relacionamentos Saudáveis nas Unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal", a ser comemorada na segunda semana do mês de março ou na semana do dia do amigo.

Art. 2º A Semana de Valorização de Relacionamentos Saudáveis nas Unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como objetivo promover atividades no ambiente escolar que permitam que crianças e adolescentes percebam a importância do cultivo e construção de relacionamentos ao longo de sua vida.

§1º. As atividades desenvolvidas ao longo da semana deverão preparar a criança e o adolescente emocional e psicologicamente para a construção de seus relacionamentos, bem como a importância desta habilidade para sua vida escolar e pessoal.

§2º. As instituições da rede pública de ensino terão autonomia para desenvolver atividades pedagógicas variadas, como palestras, dinâmicas, atividades lúdicas, interação com a família e a comunidade, desde que não se distancie do objetivo central do projeto, que é a saúde dos relacionamentos.

19013/16h
12/03/13



> SETAS - 000008 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

§3º. As atividades serão planejadas e desenvolvidas respeitando a faixa etária e a maturidade dos docentes.

Art. 3º O planejamento didático, bem como a estrutura e escolha das atividades mais adequadas, ocorrerá por conta da coordenação pedagógica de cada instituição, observada normas e orientações do órgão próprio de educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O aprimoramento nos relacionamentos interpessoais tem sido uma alternativa válida na busca de novas oportunidades em diversos segmentos, além de ajudar muito em tempos tão acelerados e sempre com compromissos diversos, como os atuais. Questões como bullying, preconceitos de ordens diversas, fazem parte do nosso cotidiano e se tornam obstáculos para um ambiente escolar saudável.

Por conta disso, esta proposta procura fornecer subsídios para que as escolas do Distrito Federal possam preparar suas crianças e adolescentes para os desafios que certamente virão no futuro, aliados à tomada de decisões ligadas à escolha de um emprego, que carreira seguir, além de um cuidado com o convívio familiar, na comunidade em que reside, etc. Aproveitamos então o início do ano letivo, para que haja uma interação entre os alunos, bem como um bom andamento de todo o ano letivo.

Se conseguirmos transmitir aos nossos estudantes o valor do conhecimento de novas linguagens e possibilidades de comunicação,



> SETAS - 000007 <

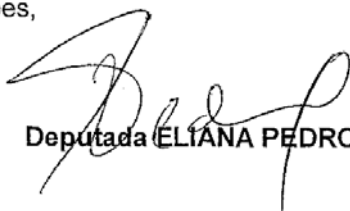
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

estaremos contribuindo para uma juventude melhor preparada e com senso crítico melhor apurado. O preparo cognitivo é de extrema importância na educação de um indivíduo, independente da fixa etária. Entretanto, não podemos deixar de aproveitar sempre que possível, as oportunidades de trazer melhorias, visando um processo educativo pleno, onde o sujeito deste processo, que é o aluno, se prepara cognitivamente e emocionalmente.

Além do mais será um importante instrumento para a cultura da paz no ambiente escolar, tanto com o envolvimento dos alunos, familiares e profissionais da educação.

A presente proposição teve como inspiração o PL nº 1950/2013 do Deputado Alexandre Correa do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões,



Deputada ELIANA PEDROSA



> SETAS - 000010 <

L I D O

Em, 20/03/13

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*Gabinete da Deputada Eliana Ped***PL 1408 /2013****PROJETO DE LEI**

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre realização de qualquer evento artístico, custeado com recursos públicos, para inauguração de obras públicas no âmbito do Distrito Federal.

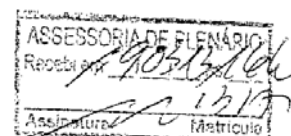
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica vedada a contratação artística pela Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal para fins de realização de evento artístico de qualquer natureza atrelado exclusivamente à comemoração por realização de obras públicas, seja no ato de assinatura da ordem de serviço, na inauguração da obra e/ou em qualquer outra fase de execução do projeto.

Parágrafo único. A presente proibição não abrange eventos artísticos que não sejam custeados total ou parcialmente pelo Governo do Distrito Federal, bem como eventos custeados pelo Governo do Distrito Federal em festas tradicionais e outros eventos comemorativos integrantes do calendário oficial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





> SETAS - 000011 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

JUSTIFICAÇÃO

Fatos recentes veiculados na mídia informando da inauguração de obras com eventos artísticos de alto vulto ensejou a iniciativa de proposições contrárias a essa prática, como o PL 1944/2013 de autoria do Deputado Átila Nunes da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, que norteou a presente proposição.

Esta proposição tem por objetivo a moralidade das ações administrativas, não permitindo que o administrador público possa se beneficiar para promover atos de sua gestão por meio de show e outras apresentações artísticas que enalteçam as obras públicas inauguradas ou autorizadas, pois tais apresentações artísticas custam caro ao Erário e não têm o fim de lazer à população e sim chamar a atenção para a realização de um feito que deve falar por si mesmo.

Por esta razão, a presente proposição visa proibir estas contratações custeadas total ou parcialmente, pelos cofres públicos, ressalvada as comemorações integrantes do calendário oficial, pelo que conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA



> SETAS - 000012 <

L I D O
Em 20/03/13
Assessoria de Plenário**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

PL 1409 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Altera dispositivos da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que *Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º, 6º e 10º da Lei 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º. Compete à Secretaria Especial do Idoso a coordenação geral da política do idoso, com a participação dos demais órgãos competentes, do Conselho dos Direitos do Idoso e das organizações não governamentais."

"Art.6º. Ao Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Especial do Idoso, compete:

....."

"Art. 10. O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é composto por dezoito membros e respectivos suplentes, sendo nove representantes governamentais e nove representantes da sociedade civil, assim definidos:

I – um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Especial do Idoso;
- b) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
- c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
- d) Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Secretaria de Estado de Saúde;
- f) Secretaria de Estado de Educação;
- g) Secretaria de Estado de Transporte;
- h) Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- i) Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR;

II –



> SETAB - 000013 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

III –

IV – um representante titular e respectivo suplente de associação de aposentados e pensionistas de âmbito distrital.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo dados do IBGE, o Distrito Federal figura como a unidade da federação com a maior expectativa de vida, aproximadamente 76 anos. Conforme dados fornecidos pela Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal, o índice de envelhecimento populacional será de 51,1% até o ano de 2030, ou seja, a população do Distrito Federal terá uma estrutura etária com as mesmas características dos países envelhecidos.

Tendo em vista a realidade acima descrita, o Governo do Distrito Federal, por intermédio do Decreto nº 33.116, de 08 de agosto de 2011, criou a Secretaria Especial do Idoso a fim de que cumprisse o papel de coordenadora da Política Distrital do Idoso, vinculando, assim, administrativamente, a esta pasta, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, órgão de caráter paritário, deliberativo e consultivo.

Por possuir caráter paritário, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é composto por dezesseis membros e respectivos suplentes, sendo oito membros representantes do Governo do Distrito Federal e os demais representantes da Sociedade Civil, composição esta que fora estabelecida pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011.

Ocorre que, como se pode observar quando a lei supracitada entrou em vigência não havia sido criada a Secretaria Especial do Idoso, razão pela qual esta pasta ficou excluída no que tange a possuir assento entre os representantes governamentais deste Conselho. Contudo, a ausência de assento da Secretaria Especial do Idoso entre os conselheiros governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal se torna uma incongruência, tendo em vista ser esta Secretaria coordenadora da política distrital do idoso.

Questiona-se, portanto, como pode ser aceitável a coordenadora da Política Distrital do Idoso não possuir direito a ter assento e consequentemente a voto em órgão responsável por contribuir para a construção e formulação de tal política, bem como de acompanhar, fiscalizar, supervisionar, avaliar e deliberar sobre as ações voltadas para o idoso no Distrito Federal?

Ademais, questiona-se, ainda, o fato do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal ser vinculado administrativamente a Secretaria Especial do Idoso e ainda assim esta pasta não possuir assento no referido órgão.

> SETAS - 000014 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

Ainda, ao analisar os integrantes da Sociedade Civil, percebe-se que não há assento, entre seus conselheiros, de nenhuma associação que tenha por finalidade representar e defender os interesses coletivos de aposentados e pensionistas do Distrito Federal, finalidade esta de grande importância para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, vez que tais peculiaridades correspondem à realidade do idoso brasileiro.

Percebe-se que a população idosa do Distrito Federal tem se visto prejudicada com a ausência de assento no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal de representante de associação de aposentados e pensionistas que venham deliberar de uma forma mais atenta e com melhor perícia acerca das políticas públicas destinadas a este segmento da população.

Vê-se, portanto, a importância de sanar a ausência de previsão legal quanto ao assento da Secretaria Especial do Idoso e de Associação de Aposentados e Pensionistas de âmbito distrital, a fim de que, com a alteração proposta possam ser deliberadas, de forma mais democrática e eficaz, as políticas destinadas a pessoa idosa do Distrito Federal.

Logo, a inclusão de representantes da Secretaria Especial do Idoso, bem como de Associação de Aposentados e Pensionistas no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, além de permitir a construção de políticas destinadas à pessoa idosa do Distrito Federal de forma mais respeitosa, busca efetivar a Política Distrital do Idoso e dar maior celeridade quanto à aplicação de seus direitos.

Por fim, a efetivação deste projeto além de reconhecer o idoso como cidadão de direitos, autorizará o Conselho dos Direitos do Idoso a promover e avaliar as ações de atendimento a pessoa idosa do Distrito Federal de forma mais precisa e hábil, e reconhecerá a omissão legislativa que impedia uma melhor construção de políticas destinadas a este segmento da população.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital - PRB



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

> SETAS - 000015 <

L I D O
Em 20/03/13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

PL 1410 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Dá a denominação de "Espaço do Idoso" ao Hall de acesso à Plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas Salas de 1 a 5, da Ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O hall de acesso à Plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas Salas de 1 a 5, da Ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul, passa a denominar-se "Espaço do Idoso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O envelhecimento é um processo natural e universal concorrente ao desenvolvimento da natureza humana. A Organização das Nações (ONU) reconhece-o como o resultado do sucesso dos investimentos das políticas públicas na vida dos cidadãos. Por isso, deve ele ser considerado como um grande triunfo da humanidade. Aliado ao triunfo, o envelhecimento traz grandes desafios para as políticas sociais.

Um grande desafio para o Estado é desenvolver políticas públicas eficientes e necessárias aos idosos brasileiros, especialmente para aqueles que estão em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. E neste mister, a Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal vem desenvolvendo uma política que tem buscado garantir a valorização do idoso e o respeito a seus direitos.

A população idosa no Distrito Federal aumentou gradativamente nos últimos anos, segundo pesquisa recente da CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal), há cerca de 200 mil pessoas acima de 60 anos residentes na Capital Federal.

Assim, a criação do "Espaço do Idoso" tem por finalidade destinar à pessoa idosa um espaço que venha lhe garantir melhor qualidade de vida, bem como proporcionar a busca pela efetivação de seus direitos.

A localização do referido Espaço será na Estação do Metrô da quadra 112 Sul, onde funcionará a Central de Atendimento ao Idoso, o qual será uma extensão da Secretaria Especial do Idoso do DF e oferecerá atendimento a idosos vítimas de violência, orientações e atendimento jurídico, psicológico e assistencial, cursos de capacitação para profissionais que atuam com esse segmento da população, bem como realização de palestras e eventos que beneficiem a população idosa.



> SETAS - 000016 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

Este espaço público foi escolhido por ser de fácil acesso para toda a população do Distrito Federal, o que o torna um verdadeiro centro de apoio, referência e informação aos idosos e aos jovens - de todas as origens e classes sociais - que por lá circulam.

Além do referido núcleo, funcionará no local o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, órgão vinculado a esta Secretaria e que tem por finalidade deliberar acerca da efetivação e implementação dos direitos e políticas destinadas à pessoa idosa, bem como tem a atribuição de fiscalizar e registrar Instituições de Longa Permanência e Centros de Convivência de Idosos.

A execução deste projeto de lei é de grande valia, pois tem por finalidade concretizar os direitos da população idosa do Distrito Federal, proporcionando a este segmento da população oportunidades e facilidades na busca pela efetivação dos seus direitos ao concentrar em um local público, diversos atendimentos e setores destinados a proteção da pessoa idosa.

Portanto, este projeto busca efetivar a Política Distrital do Idoso e assegurar a população idosa do Distrito Federal os direitos previstos no Estatuto do Idoso, bem como reconhecer o idoso como cidadão de direitos que necessita de maior visibilidade e inclusão na Sociedade, o que será alcançado com a destinação específica deste distinto espaço.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital - PRB



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

> SETAB - 000017 <

L I D O
Em 20/03/13
Assessora da Plenária

PL 1411 /2013

PROJETO DE LEI Nº DE 2013
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

**Institui a disciplina Educação Fiscal na
grade curricular do ensino fundamental
das redes pública e particular de ensino
do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A disciplina Educação Fiscal, de caráter facultativo, integrará a grade curricular do ensino fundamental das redes pública e particular de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. O conteúdo da disciplina de que trata o *caput* incluirá conhecimentos sobre legislação fiscal, visando conscientizar o aluno sobre a necessidade de sua participação no acompanhamento da arrecadação e gastos dos recursos públicos, além de incentivar o exercício de cidadania e a obtenção de informações sobre os serviços prestados em todas as esferas da administração pública do Distrito Federal.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada, por meio de ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a implementação da educação fiscal para os alunos das redes pública e particular de ensino do Distrito Federal, como forma de possibilitar-lhes o pleno exercício da cidadania, além de



> SETAS - 000018 <

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

sensibilizá-los para a função socioeconômica do tributo, legar-lhes conhecimentos sobre administração pública, incentivá-los a acompanhar a aplicação dos recursos públicos e, por último, possibilitar-lhes as condições adequadas para uma relação harmoniosa com Estado.

O ensinamento da disciplina, que se propõe por meio dos estabelecimentos de ensino fundamental, tem ainda como meta estimular a mudança de valores, crenças e culturas do indivíduo, na perspectiva da formação de um ser humano integral, como meio de possibilitar o pleno exercício de cidadania e propiciar a transformação social.

Segundo Mauro Benevides Filho, no curso Educação Fiscal e Controle Social, "A sociedade necessita cada vez mais conhecer melhor a estrutura das contas públicas, a fim de melhor acompanhar e controlar os gastos públicos, e compreender a leitura dos diversos relatórios de receitas e despesas públicas colocados à sua disposição."

Devemos ressaltar que a Constituição Federal contempla esse tipo de proposta e possibilita que o Distrito Federal legisle sobre a mesma, senão vejamos o que diz os seus inteligentes dispositivos:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

(...)

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;"



> SETAG - 000019 <

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

Por seu lado, a Lei Orgânica assevera ser da competência do Distrito Federal proporcionar os meios de acesso à educação para todos os seus cidadãos, isso é que o diz o inciso VI, do seu art. 16, *verbis*:

"Art. 16. É competência do Distrito Federal, em comum com a União:

(...)

VI - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;"

A mesma LODF assegurar poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria em comento, eis o previsto no inciso V, do art. 58:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;"

Assim exposto e devidamente fundamentado quanto ao seu aspecto legal, rogo aos nobres Pares o apoio para a provação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora



> SETAS - 000020 <
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

L I D O
Em 20/03/13
M. B. P.
Presidente do Senado

PL 1412 /2013

PROJETO DE LEI Nº DE 2013
(Da Senhora Deputada LÚZIA DE PAULA – PEN)

Altera a Lei nº 4.142, de 5 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.142, de 5 de maio de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituída a reserva de cota de 5% (cinco por cento) da programação de eventos culturais promovidos ou apoiados pelos Poderes do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar tratamento especial e prioritário aos artistas com deficiência física, de maneira que possam expor sua criatividade artística, além de possibilitar-lhes a inserção social e cultural, atendendo desta forma ao disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Orgânica do Distrito



> SETAS - 000021 <

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

Federal que assim apregoa: ***"Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal". (grifos nossos)***

A mesma Lei Orgânica em seu art. 17, inciso XII, acrescenta o seguinte:

"Art. 17. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre:

(....)

XII – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;"

Por seu turno, a Lei nº 3.939, de 2 de janeiro de 2007, que instituiu o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais, estatui o que se segue em seus artigos 4º, 6º, II, 7º, III, 44, II e 45, *verbis*:

"Art. 4º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar, às pessoas portadoras de necessidades especiais, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

(....)

Art. 6º É objetivo do Estatuto do Portador de Necessidades Especiais assegurar:

(....)

II – a integração das ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte e assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto, lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas, à inclusão social e à otimização da prestação dos serviços públicos;

(....)

Art. 7º Os agentes públicos ou privados promotores dos direitos dos portadores de necessidades especiais deverão, sempre que possível, seguir as seguintes diretrizes:

(....)



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

> SETAB - 000022 <

III – incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais e, quando possível, nas iniciativas da sociedade civil relacionadas à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à cultura, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

(....)

Art. 44. Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Distrito Federal responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto desta Lei, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

(....)

II – criar incentivos para o exercício de atividades criativas, mediante:

a) participação da pessoa portadora de necessidades especiais em concursos de prêmios no campo das artes e das letras;

b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa portadora de necessidades especiais;

(....)

Art. 45. Os recursos de programas de apoio à cultura financiarão, entre outras ações, a produção e a difusão artístico-cultural da pessoa portadora de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os projetos culturais financiados pelo Poder Público, inclusive oriundos de programas especiais de incentivo à cultura, deverão facilitar o livre acesso da pessoa portadora de necessidades especiais, de modo a possibilitar-lhe o pleno exercício dos seus direitos culturais.”

Assim exposto e devidamente fundamentado quanto ao seu aspecto legal, rogo aos nobres Pares o apoio para a provação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora



> SETAB - 000023 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Texto atualizado apenas para consulta.

LEI Nº 3.939, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

(Autoria do Projeto: Deputado Wilson Lima)

Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais, destinado a assegurar a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas acometidas por limitações físico-motoras, mentais, visuais, auditivas ou múltiplas que as tornem hipossuficientes para a regular inserção social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, compreende-se por portador de necessidades especiais o portador de deficiência de que tratam a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Os diversos graus e peculiaridades que caracterizam a condição de portador de necessidades especiais serão definidos no regulamento desta Lei, baseados em definições técnico-científicas, devendo-se considerar, sempre que possível, os padrões internacionais.

Art. 3º Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar, às pessoas portadoras de necessidades especiais, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 5º O Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nortear-se-á pelos seguintes princípios:

I – desenvolvimento de ações conjuntas do Estado e da sociedade civil, de maneira a assegurar a plena integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no contexto socioeconômico e cultural;



> SETAS - 000024 <

2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II – estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de necessidades especiais o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e das demais normas, propiciem o seu bem-estar pessoal, social e econômico;

III – respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais, a quem deve ser assegurada a igualdade de oportunidades na sociedade.

Art. 6º É objetivo do Estatuto do Portador de Necessidades Especiais assegurar:

I – o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços públicos ou privados de que necessite, oferecidos à comunidade;

II – a integração das ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte e assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto, lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas, à inclusão social e à otimização da prestação dos serviços públicos;

III – o apoio à formação de recursos humanos para atendimento da pessoa portadora de deficiência;

IV – a garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social.

Art. 7º Os agentes públicos ou privados promotores dos direitos dos portadores de necessidades especiais deverão, sempre que possível, seguir as seguintes diretrizes:

I – estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam o desenvolvimento das pessoas portadoras de deficiência;

II – adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos e entidades privadas, bem como com organismos internacionais e estrangeiros, para a implantação das políticas de integração das pessoas portadoras de necessidades especiais;

III – incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais e, quando possível, nas iniciativas da sociedade civil relacionadas à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à cultura, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

IV – viabilizar a participação das pessoas portadoras de necessidades especiais em todas as fases de implementação das políticas, por intermédio de suas entidades representativas;

V – ampliar as alternativas de inserção econômica das pessoas portadoras de necessidades especiais;



> SETAS - 000025 <

3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VI – promover medidas visando à criação de emprego que privilegiem atividades econômicas de absorção de mão-de-obra de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII – proporcionar aos portadores de necessidades especiais qualificação profissional e incorporação ao mercado de trabalho;

VIII – garantir o efetivo atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais de forma adequada às suas peculiaridades.

**CAPÍTULO III
DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Art. 8º O direito à vida e à saúde dos portadores de necessidades especiais será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam sua existência saudável e digna.

Art. 9º Os portadores de necessidades especiais receberão tratamento adequado e especializado e terão acesso garantido aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados, incluindo a assistência integral e a ajuda técnica.

Art. 10. É beneficiária do processo de reabilitação a pessoa que apresenta deficiência, qualquer que seja sua natureza, agente causal ou grau de severidade.

Parágrafo único. Considera-se reabilitação o processo de duração limitada e com objetivo definido, destinado a permitir que a pessoa com deficiência alcance o nível físico, mental ou social funcional satisfatório, proporcionando-lhe os meios de modificar sua própria vida.

Art. 11. Toda pessoa que apresente redução funcional devidamente diagnosticada terá direito a se beneficiar dos processos de reabilitação necessários a corrigir ou modificar seu estado físico, mental ou sensorial, quando este constitua obstáculo para sua integração educativa, laboral e social.

Art. 12. Inclui-se na assistência integral à saúde e à reabilitação da pessoa portadora de necessidades especiais a concessão de órteses, próteses, bolsas coletoras e materiais auxiliares.

Art. 13. Constituem ajuda técnica os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de necessidades especiais, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social.

Art. 14. É considerado parte integrante do processo de reabilitação o provimento de medicamentos que favoreçam a estabilidade clínica e funcional e auxiliem na limitação da incapacidade, na reeducação funcional e no controle das lesões que geram incapacidades.

Art. 15. O tratamento e a orientação psicológica serão prestados durante as distintas fases do processo reabilitador, destinados a contribuir para que a pessoa portadora de necessidades especiais atinja o mais pleno desenvolvimento de sua personalidade.



> SETAB - 000026 <

4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. O tratamento e o apoio psicológico serão simultâneos aos tratamentos funcionais e, em todos os casos, serão concedidos desde a comprovação da deficiência ou do início de um processo patológico que possa originá-la.

Art. 16. Durante a reabilitação, será propiciada, se necessária, assistência em saúde mental com a finalidade de permitir que a pessoa submetida a esta prestação desenvolva ao máximo suas capacidades.

Art. 17. Será fomentada a realização de estudos epidemiológicos e clínicos, com periodicidade e abrangência adequadas, de modo a produzir informações sobre a ocorrência de deficiências e incapacidades.

Art. 18. Em caso de internação hospitalar, se necessário, o portador de necessidades especiais terá direito a acompanhante.

Art. 19. Os cursos de formação de nível técnico ou superior na área de saúde deverão, no âmbito do Distrito Federal, dispor obrigatoriamente de disciplinas destinadas ao atendimento do portador de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os profissionais da área que atuem em estabelecimentos de atendimento ambulatorial ou hospitalar deverão ser submetidos a treinamento para o atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 20. Deverão ser criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, centros de biologia genética como referência para a informação e prevenção de deficiências. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 - TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

**CAPÍTULO IV
DO ACESSO À EDUCAÇÃO**

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objetos desta Lei, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos ou particulares para pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino;

II – inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;

III – inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas;

IV – oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino;

V – oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial e de atendimento pedagógico ao educando portador de necessidades especiais em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano;



> SETAS - 000027 <

5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VI – acesso de aluno portador de necessidades especiais aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo.

§ 1º Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educando com necessidades educacionais especiais.

§ 2º A educação especial caracteriza-se por constituir processo flexível, dinâmico e individualizado, oferecido principalmente nos níveis de ensino considerados obrigatórios.

§ 3º A educação do aluno portador de necessidades especiais deverá iniciar-se na pré-escola, já a partir dos primeiros meses de vida.

§ 4º A educação especial, quando recomendada, contará com equipe multiprofissional, com a adequada especialização, e adotará orientações pedagógicas individualizadas.

§ 5º Quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino, deverá ser observado o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à acessibilidade.

Art. 22. Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que estiver integrado ao sistema regular de ensino.

Parágrafo único. O processo educativo deverá dar-se exclusivamente em escolas especializadas quando a educação em escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem-estar do educando.

Art. 23. As instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de necessidades especiais, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se, também, ao sistema geral do processo seletivo para ingresso em cursos universitários de instituições de ensino superior.

§ 2º O Poder Executivo expedirá instruções para que os programas de educação superior incluam, nos seus currículos, conteúdos, itens ou disciplinas relacionados à pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 24. O aluno portador de necessidades especiais matriculado ou egresso do ensino fundamental ou médio, de instituições públicas ou privadas, terá acesso à educação profissional, a fim de obter habilitação que lhe proporcione oportunidades de integração ao mercado de trabalho.



> SETAS - 000028 <

6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 1º A educação profissional para a pessoa portadora de deficiência será oferecida nos níveis básico, técnico e tecnológico, em escola regular, em instituições especializadas e nos ambientes de trabalho.

§ 2º As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de necessidades especiais, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade.

§ 3º Entende-se por habilitação profissional o processo destinado a propiciar à pessoa portadora de necessidades especiais, em nível formal e sistematizado, aquisição de conhecimentos e habilidades especificamente associados a determinada profissão ou ocupação.

§ 4º Os diplomas e certificados de cursos de educação profissional expedidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente terão validade em todo o território do Distrito Federal.

Art. 25. As escolas e instituições de educação profissional oferecerão, se necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da pessoa portadora de necessidades especiais, inclusive:

- I – adaptação dos recursos instrucionais;
- II – capacitação dos recursos humanos;
- III – adequação dos recursos físicos.

Art. 26. Serão criados programas:

- I – de incentivo familiar, de natureza pecuniária, destinados a assegurar a matrícula e freqüência regular do aluno portador de necessidades especiais;
- II – destinados ao desenvolvimento e divulgação de pesquisas e desenvolvimento de métodos de educação especial;
- III – de formação específica dos profissionais da educação para a linguagem de sinais;
- IV – de capacitação de familiares e pessoas que convivam com pessoas portadoras de necessidades especiais para a utilização da linguagem labial e de sinais e leitura no método braile.

Art. 27. Deverá ser instalada, em todas as regiões administrativas, pelo menos uma escola equipada para o atendimento à educação especial.

Art. 28. O currículo dos cursos de Pedagogia no nível superior e seu correlato no nível técnico deverão obrigatoriamente conter disciplina que capacite o profissional para o atendimento ao aluno portador de necessidades especiais, notadamente para viabilizar a educação inclusiva.

CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL



> BETAS - 000027 <

7

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 29. A pessoa portadora de necessidades especiais tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 30. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa portadora de necessidades especiais, a partir da identificação de suas potencialidades laborais, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participação na vida comunitária.

Art. 31. Os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão estar dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa portadora de necessidades especiais, independentemente da origem de sua deficiência, desde que possa ser preparada para trabalho que lhe seja adequado e tenha perspectivas de obtê-lo, conservá-lo e nele progredir.

Art. 32. A orientação profissional será prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades da pessoa portadora de necessidades especiais.

**CAPÍTULO VI
DO ACESSO AO TRABALHO**

Art. 33. São finalidades primordiais das políticas de emprego desenvolvidas pelo Poder Público do Distrito Federal a inserção da pessoa portadora de necessidades especiais no mercado de trabalho ou sua incorporação ao sistema produtivo mediante regime especial de trabalho protegido.

Parágrafo único. Nos casos de deficiência grave ou severa, o cumprimento do disposto no *caput* poderá ser efetivado mediante a contratação das cooperativas sociais de que trata a Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999.

Art. 34. São modalidades de inserção laboral das pessoas portadoras de necessidades especiais:

I – colocação competitiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que independe da adoção de procedimentos especiais para sua concretização, não sendo excluída a possibilidade de utilização de apoios especiais;

II – colocação seletiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização;

III – promoção do trabalho por conta própria: processo de fomento da ação de uma ou mais pessoas, mediante trabalho autônomo, cooperativado ou em regime de economia familiar, com vista à emancipação econômica e pessoal.

§ 1º As entidades beneficentes de assistência social, na forma da lei, poderão intermediar as modalidades de inserção laboral de que tratam os incisos II e III, nos seguintes casos:



> SETAS - 000030 <

8

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I – contratação para prestação de serviços, por entidade pública ou privada, da pessoa portadora de necessidades especiais de natureza física, mental ou sensorial;

II – comercialização de bens e serviços decorrentes de programas de habilitação profissional de adolescente e adulto portador de necessidades especiais em oficina protegida de produção ou terapêutica.

§ 2º Consideram-se procedimentos especiais os meios utilizados para a contratação de pessoa que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exija condições especiais relativas a jornada de trabalho variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente adequado às suas especificidades, entre outras.

§ 3º Consideram-se apoios especiais a orientação, a supervisão e as ajudas técnicas, entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de necessidades especiais, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades em condições de normalidade.

§ 4º Considera-se oficina protegida de produção a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tenha por objetivo desenvolver programa de habilitação profissional para adolescente e adulto portador de necessidades especiais, provendo-os com trabalho remunerado, com vista à emancipação econômica e pessoal relativa.

§ 5º Considera-se oficina protegida terapêutica a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tenha por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescentes e adultos que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possam desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho ou em oficina protegida de produção.

§ 6º O período de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto portador de necessidades especiais em oficina protegida terapêutica não caracteriza vínculo empregatício e está condicionado a processo de avaliação individual que considere o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa.

§ 7º A prestação de serviços será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal, entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviços, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de necessidades especiais colocados à disposição do tomador.

§ 8º A entidade que se utilizar do processo de colocação seletiva deverá promover, em parceria com o tomador de serviços, programas de prevenção de doenças profissionais e de redução da capacidade laboral, bem assim programas de reabilitação caso ocorram patologias ou se manifestem outras incapacidades.

Art. 35. A empresa com cem ou mais empregados beneficiária dos programas de desenvolvimento econômico implementados pelo Governo do Distrito



> SETAS - 000031 <

9

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Federal fica obrigada a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, na seguinte proporção:

- I – até duzentos empregados, dois por cento;
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;
- III – de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento;
- IV – mais de mil empregados, cinco por cento.

§ 1º A dispensa de empregado na condição estabelecida neste artigo, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderão ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes.

§ 2º Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 3º Considera-se, também, pessoa portadora de necessidades especiais habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função.

§ 4º A pessoa portadora de necessidades especiais habilitada nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de inclusão laboral na forma deste artigo.

§ 5º A regulamentação definirá qual órgão estabelecerá a sistemática de fiscalização, avaliação e controle das empresas, bem como instituirá procedimentos e formulários que propiciem estatísticas sobre o número de empregados portadores de necessidades especiais e de vagas preenchidas, para fins de acompanhamento do disposto no *caput*.

Art. 36. Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público promovido pelos Poderes do Distrito Federal, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

§ 1º Os candidatos portadores de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas, sendo, entretanto, reservado para estes, no mínimo, o percentual de dez por cento das vagas disponíveis, que deverão ser distribuídas obedecendo-se a sua classificação.



> SETAS -- 000032 <

10

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 37. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de: *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração;

II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Art. 38. Os editais de concursos públicos deverão conter: *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de necessidades especiais;

II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III – a previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a necessidade especial do candidato;

IV – a exigência de apresentação, pelo candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

Art. 39. É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

§ 1º No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 40. A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDF, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

I – ao conteúdo das provas;



> GETAG - 000033 <

11

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III – ao horário e ao local de aplicação das provas;
- IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 41. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDFT, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

Art. 42. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDFT, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

Art. 43. Serão implementados, pelos órgãos competentes do Poder Executivo, programas de formação e qualificação profissional voltados para a pessoa portadora de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os programas de formação e qualificação profissional para pessoa portadora de necessidades especiais terão como objetivos:

- I – criar condições que garantam a toda pessoa portadora de necessidades especiais o direito a receber uma formação profissional adequada;
- II – organizar os meios de formação necessários para qualificar a pessoa portadora de necessidades especiais para a inserção competitiva no mercado laboral;
- III – ampliar a formação e qualificação profissional sob a base de educação geral para fomentar o desenvolvimento harmônico da pessoa portadora de necessidades especiais, assim como para satisfazer as exigências derivadas do progresso técnico, dos novos métodos de produção e da evolução social e econômica.

CAPÍTULO VII**DA CULTURA, DO DESPORTO, DO TURISMO E DO LAZER**

Art. 44. Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Distrito Federal responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto desta Lei, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

- I – promover o acesso da pessoa portadora de necessidades especiais aos meios de comunicação social;
- II – criar incentivos para o exercício de atividades criativas, mediante:
 - a) participação da pessoa portadora de necessidades especiais em concursos de prêmios no campo das artes e das letras;
 - b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa portadora de necessidades especiais;



> SETAS - 000034 <

12

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

III – incentivar a prática desportiva formal e não-formal como direito de cada um e o lazer como forma de promoção social;

IV – estimular meios que facilitem o exercício de atividades desportivas entre as pessoas portadoras de necessidades especiais e suas entidades representativas;

V – assegurar a acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde o nível pré-escolar até a universidade;

VI – promover a inclusão de atividades desportivas para pessoa portadora de necessidades especiais na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino públicas e privadas;

VII – apoiar e promover a publicação e o uso de guias de turismo com informação adequada à pessoa portadora de necessidades especiais;

VIII – estimular a ampliação do turismo à pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, mediante a oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte.

Art. 45. Os recursos de programas de apoio à cultura financiarão, entre outras ações, a produção e a difusão artístico-cultural da pessoa portadora de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os projetos culturais financiados pelo Poder Público, inclusive oriundos de programas especiais de incentivo à cultura, deverão facilitar o livre acesso da pessoa portadora de necessidades especiais, de modo a possibilitar-lhe o pleno exercício dos seus direitos culturais.

Art. 46. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta promotores ou financiadores de atividades desportivas e de lazer deverão concorrer técnica e financeiramente para a obtenção dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Serão prioritariamente apoiadas a manifestação desportiva de rendimento e a educacional, compreendendo as atividades de:

I – desenvolvimento de recursos humanos especializados;

II – promoção de competições desportivas internacionais, nacionais, estaduais e locais;

III – pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação;

IV – construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas e de lazer.

CAPÍTULO VIII DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Art. 47. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão conferir, no âmbito das respectivas competências e finalidades, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos à pessoa portadora de necessidades especiais, visando assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e sua efetiva inclusão social.



> SETAS - 000035 <

13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 48. Na execução das políticas públicas voltadas para a pessoa portadora de necessidades especiais, a Administração Pública atuará de modo integrado e coordenado, seguindo planos e programas, com prazos e objetivos determinados, aprovados e supervisionados por órgão colegiado de articulação institucional. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDFT, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

Art. 49. O órgão colegiado a que se refere o art. 48 deverá ser constituído, paritariamente, por representantes de instituições governamentais e da sociedade civil. *(Artigo declarado inconstitucional: ADI nº 2007 00 2 002418-1 – TJDFT, Diário de Justiça, de 29/10/2007 e de 18/2/2008.)*

Art. 50. A execução das políticas públicas voltadas para a pessoa portadora de necessidades especiais no âmbito do Distrito Federal, com o apoio de organizações não-governamentais, deverá dar-se de forma articulada, por meio de convênio, destinada a evitar sobreposições de ações.

**CAPÍTULO IX
DO PODER PÚBLICO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Art. 51. Na elaboração das políticas públicas, quando couber e notadamente no que diz respeito às políticas de desenvolvimento social, será sempre considerada a condição dos portadores de necessidades especiais, devendo ser explicitadas as suas especificidades e os seus mecanismos inclusivos.

Parágrafo único. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária deverão prever, em cada plano ou programa, as metas e os recursos orçamentários destinados especificamente ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.

Art. 52. Incumbe ao Poder Público no âmbito das políticas de saúde:

I – a promoção de ações preventivas destinadas a evitar deficiências limitativas de natureza psicomotora, inclusive planejamento familiar, aconselhamento genético, acompanhamento da gravidez, relativas ao parto e ao puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico, ao acompanhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência, à detecção precoce das doenças degenerativas e a outras potencialidades incapacitantes;

II – a criação de rede de serviços especializados em habilitação e reabilitação;

III – a garantia de tratamento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

IV – o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de necessidades especiais, desenvolvidos com a participação da sociedade e da família, para a efetivação da sua integração social;

V – a criação de rede de serviços regionalizados, descentralizados e hierarquizados em crescentes níveis de complexidade, voltada ao atendimento à



> SETAS - 000036 <

14

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

saúde e à reabilitação da pessoa portadora de necessidades especiais, articulada com os serviços sociais, educacionais e com o trabalho;

VI – o fornecimento gratuito àqueles que necessitarem dos medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

VII – o papel estratégico da atuação dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família na disseminação das práticas e estratégias de reabilitação baseada na comunidade;

VIII – o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes domésticos, do trabalho, de trânsito e outros, e de tratamento adequado às suas vítimas.

CAPÍTULO X**DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

Art. 53. Os órgãos e as entidades da Administração Pública responsáveis pela formação de recursos humanos, sem prejuízo de outras, deverão adotar as seguintes medidas:

I – formação e qualificação de professores de nível médio e superior para a educação especial, de técnicos especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores e professores para a formação profissional;

II – formação e qualificação profissional, nas diversas áreas de conhecimento e de recursos humanos, que atendam às demandas da pessoa portadora de necessidades especiais;

III – incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de necessidades especiais.

CAPÍTULO XI**DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS**

Art. 54. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão adotar providências para garantir a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços, no âmbito de suas competências, à pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e obstáculos, bem como evitando a construção de novas barreiras.

Art. 55. A construção, a ampliação e a reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser executadas de modo que se tornem acessíveis à pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo por órgãos da Administração Pública, deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados dois por cento do total das vagas a



> SETAG - 000037 <

15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

peças portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, garantidas no mínimo três, próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, cumprirá os requisitos de acessibilidade;

IV – pelo menos um dos elevadores deverá ter a cabine, assim como sua porta de entrada, acessíveis para pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, em conformidade com norma técnica específica da ABNT;

V – os edifícios disporão, pelo menos, de um banheiro acessível para cada gênero, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Art. 56. As bibliotecas, os museus, os locais de reuniões, conferências, aulas e outros ambientes de natureza similar disporão de espaços reservados para pessoa que utilize cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoa portadora de necessidades especiais de natureza auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com as normas técnicas da ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 57. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão promover as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios e espaços de uso público e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

CAPÍTULO XII DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES

Art. 58. Serão produzidas, periodicamente, estatísticas e informações, em estreita colaboração com universidades, institutos de pesquisa e organizações para pessoas portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de criar e manter bases de dados, reunir e difundir informação e fomentar a pesquisa e o estudo de todos os aspectos que afetem a vida dessas pessoas.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Poder Executivo deverá elaborar, por meio dos órgãos competentes, o Plano Distrital de Ações Integradas destinado a atender às demandas das pessoas portadoras de necessidades especiais.



> SETAS - 000038 <

16

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 60. O Poder Executivo deverá desenvolver programas de facilitação da acessibilidade em sítios de interesse histórico, turístico, cultural e desportivo, mediante a remoção de barreiras físicas ou arquitetônicas que impeçam ou dificultem a locomoção de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 61. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de janeiro de 2007
119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 3/1/2007.



> SETAG - 000039 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

L I D O
Em 20/03/13
13.12

PR 63 /2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Altera a denominação da Comissão de Educação, Saúde e Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Educação, Saúde e Cultura passa a denominar-se Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Esporte.

Art. 2º A subseção X, da Seção II, do Capítulo IV, do Título III, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Esporte

Art. 69. Compete à Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Esporte:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) saúde pública;
- b) educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas;
- c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;
- d) educação sanitária;
- e) atividades médicas e paramédicas;
- f) controle de drogas e medicamentos;
- g) saneamento básico;
- h) política de educação para segurança no trânsito;
- i) esporte.

II -

Art. 3º O Artigo 65, inciso I, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social;
- b) proteção, integração e garantias das pessoas portadoras de deficiência;
- c) proteção à infância, à juventude e ao idoso;
- d) promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade;
- e) patrimônio histórico e artístico no âmbito do Distrito Federal;
- f) critérios de fixação de tarifas e preços públicos para os serviços da competência do Distrito Federal;
- g) relações de emprego e política de incentivo à criação de emprego;
- h) política de combate às causas da pobreza, subnutrição e fatores de marginalização;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ESPORTE. 20/03/2013 09:50

Evandro Garla

1

> SETAS - 000040 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

- i) política de integração social dos segmentos desfavorecidos;
- j) sistema regional de defesa civil e política de combate a calamidades;
- k) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;
- l) serviços públicos em geral, salvo matéria específica de outra comissão;
- m) comunicação social."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo ao esporte no Distrito Federal ocupa, ainda, um dos últimos lugares na fila dos investimentos aplicados pelo orçamento local. Sendo sabedores de que o esporte traz resultados expressivos a médio e longo prazo, o papel desta casa de leis, dentre outros, é o de tornar a prática esportiva um das prioridades no Distrito Federal

A realidade do tratamento dispensado ao esporte deve, portanto, ser drasticamente modificada.

Uma das medidas que podem partir desta casa de leis, para se dar o devido acatamento à matéria, é oferecer notoriedade ao esporte. Atualmente, o espaço ocupado pelo tema no Regimento Interno está *a quem* do merecido. Esse respeito será vigorado ao se incluir o tópico esporte na denominação da "Comissão de Educação, Saúde e Cultura".

Assim, não restam dúvidas de que, ao se elevar o esporte, no Regimento Interno, à categoria de título de Comissão, será dada a devida luminosidade a uma atividade que merece todo a nossa reverência.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital – PRB



> SETAS - 000041 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*Gabinete do Deputado Raad Massouh*L I D O
em 20/03/13

IND 10042 /201

INDICAÇÃO**(Do Senhor Deputado Raad Massouh)**

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, a implantação de um posto policial no Setor Habitacional Córrego do Arrozal, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

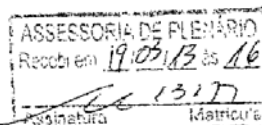
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, a implantação de um posto policial no Setor Habitacional Córrego do Arrozal, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição, assim como a Indicação nº 7199/2009 em anexo protocolada nesta Casa de Leis no dia 08 de agosto de 2009 vai ao encontro dos anseios apresentados neste gabinete parlamentar por personalidades locais, dentre elas podemos citar o Sr. Adelmo, uma importante liderança comunitária, incansável na luta pelo bem estar de sua comunidade.

Acredito que a implantação de um posto policial nesta localidade, além de contribuir para a redução dos índices de criminalidade do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas proporcionará melhores condições de vida aos moradores da comunidade do Córrego do Arrozal.

Trata-se de um local de beleza inigualável, onde habitam pessoas de bem, que com suor e sacrifício edificaram suas residências, colaboram com a urbanização responsável e não suportam mais a condição de refém da criminalidade.





> SETAS - 000042 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Esta reivindicação encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, *in verbis*:

"Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;"

Diante do exposto, e visando a melhoria da qualidade de vida desta comunidade, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

K.



> SETAS - 000043 <

Em 04/08/09
Assessoria da Presidência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

IND 7199/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CCEP ☐ CAS ☐ COO
☒ CSES ☐ C/P ☐ CBO ☐ C/CONSEP
☐ COLASOMAT

de 05/08/09

Renar P. Lima
Chefe de Assessoria da Presidência

Sugere ao Poder Executivo por
intermédio da Secretaria de Estado de
Segurança do Distrito Federal, a
implantação de um posto policial no
Córrego do Arrozal, na Região
Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143
do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo
por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, a
implantação de um posto policial no Córrego do Arrozal, na Região Administrativa de
Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma justa reivindicação dos moradores deste setor habitacional, pois o
local padece com a falta de segurança, sendo perturbado com a ocorrência de
assaltos, roubos, furtos, entre outros.

Trata-se de um local de beleza inigualável, onde habitam pessoas de bem,
que com suor e sacrifício edificaram suas residências, colaboram com a urbanização
responsável e não suportam mais a condição de refém da criminalidade.

Esta reivindicação encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em
seu art. 3º, in verbis:

"Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

*VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de
educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento
básico, lazer e assistência social;"*

Diante do exposto, e visando a melhoria da qualidade de vida desta
comunidade, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente
proposição.

Sala da Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
Democratas

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7199/09
Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 08-JUL-2009 16:06

K

91932998
Adelmo

> SETAS - 000044 <

A PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
CÓRREGO DO ARROZAL, SOBRADINHO – DF, Representada pelo
prefeito comunitário Adelmo Ferreira Guerra, telefone 9193 2998, 8428 0198,
com sede na Avenida Central lote 08, Córrego do Arrozal Sobradinho – DF.
Devidamente registrada sob o nº. 4810, no Cartório de 2º. Ofício de Notas
Registro Civil, de Títulos de Sobradinho-DF. Vem respeitosamente à presença
do Ilustre Deputado RAAD MASSOUH, informar e requerer o que segue:

Assunto: Posto policial (24 horas)

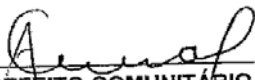
OFICIO Nº. 110

Senhor Deputado Raad

Vimos pelo presente solicitar que INTERCEDA Junto ao Vice –
Governador TADEU FILIPPELLI, que coloque um Posto Policial 24 horas,
ao lado da Escola Classe Córrego do Arrozal, pois aqui é terra Sem lei.
Durante o dia é assalto e roubo e durante a noite arrombamento e estupro e
morte, eu mesmo já estou na lista para morrer.

- 1) – Eu já não tenho mais a quem pedir ajuda, remeti ofício nº. 45 para o
Governador Agnelo, não tive nem resposta (doc. Anexo).
- 2) - Enviei ofício Para o Deputado Dr. Michel e não fizeram conta (doc.
Anexo).
- 3) _ Apelei para o Coronel o Senhor Renato Pereira Filho, Assessor Especial
da Secretaria de Segurança Pública, aí foi que ficou pior (doc. Anexo).

Córrego do Arrozal, Sobradinho DF, 17 de Março de 2013.


ADELMO FERREIRA GUERRA - PREFEITO COMUNITÁRIO - TELEFONE: 9193.2998

> SETAS - 000045 <

1.5) – Acreditamos na REALIDADE, que os Administradores não devem trabalhar em benefício próprio, viver em gabinete e deixar as comunidades sofrendo e sendo assaltados. É cometer o mesmo erro que historicamente os políticos cometem. O governador deve delegar aos Gestores para estar nas ruas, nas cidades buscando dar solução aos problemas existentes, cobrar dos seus Secretários soluções com coerência e aplicar os projetos dos Deputados Distritais trazendo assim benefício para o povo. O governador precisa conviver com o povo buscando seus anseios e seus problemas, não basta ouvir e falar e assistir os problemas pela televisão e ler nos jornais, é preciso pegar nas mãos das pessoas olhar nos olhos e ter compromisso moral ético, ter compromisso de irmão, para irmão.

1.6) – “Setembro passou, com outubro e novembro, já estamos em janeiro, meu Deus! Que de nós. O ladrão vai voltar? Assim fala o pobre do seco Nordeste. E tem medo da peste feroz, saiu Arruda, entrou Rogério Rosso, fez experiência e nós perdemos a crença. “Vendi o meu jegue também o cavalo, viemos a Brasília viver ou morrer”. Estamos expostos na mira dos 38, faz pena ver o nortista, tão forte, tão bravo, viver como escravo trancado com grades, nas terras do sul”.

II – DOS PEDIDOS

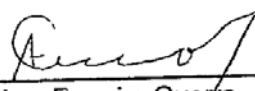
2.1 – Requer ao Ilustre Governador que use a caneta e autorize com um decreto que seja construído um posto policial Rural em nossa comunidade.

2.2 – usando a mesma caneta conceda autorização para que possamos pagar o nosso IPTU.

2.3 – Sabemos que temos em sua equipe um grande Delegado, “Dr. Michel”. Que tem prestígio em nossa comunidade e também a mão pesada. Se possível conceda a Secretaria de Segurança para que possamos tirar nossas grades e assim respirar.

Que Deus lhe conceda longa vida e paz!

Córrego do Arrozal – DF, 15 de Janeiro de 2013.


Adelmo Ferreira Guerra
Prefeito Comunitário
Telefone 91932998 / 84280198

> SETAS - 000046 <

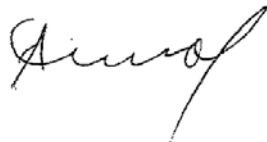
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. AGNELO QUEIROZ E
RESPEITAVÉL GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº. 45 /2013

APREFEITURA COMUNITÁRIA DO
CÓRREGO DO ARROZAL DE SOBRADINHO-DF. Representada pelo seu Prefeito Adelmo Ferreira Guerra, com Sede provisória na Avenida Central Lote 08, devidamente registrada sob o nº. 4810, no Cartório de 2º. Ofício de Notas Registro Civil, de Títulos de Sobradinho – DF. Telefone 91932998. Vem à presença de Vossa Excelência, informar e requer o que se segue:

I – DA INFORMAÇÃO

- 1.1) Informa ao Ilustre Governador, que a nossa Comunidade é uma População Rural com mais de 2.000,00 (dois mil) moradores.
- 1.2) Nosso trabalho Social é influenciar os Gestores a tornar esta comunidade em pessoas felizes, e ter qualidade de vida.
- 1.2) Enquanto houver injustiça, teremos força e coragem para lutar pela nossa comunidade, muitos me dizem "é fácil falar". Mas difícil é realizar.
- 1.3) Nossa Comunidade foi criada para ser um lugar de pessoas felizes. E acreditamos nisso, e queremos fazer da nossa comunidade um lugar onde qualidade de vida seja uma realidade para todos. Devemos crescer e desenvolver, garantindo melhores perspectivas de trabalho, cidadania plena, além de desenvolvimento econômico, social e cultural.
- 1.4) Acreditamos que o Governador tem que fazer um MANDATO EM MOVIMENTO, "tem que ir onde os problemas estão!". Ouvindo educadores, estudantes nas portas das Escolas, conversando com diretores do sistema de saúde, nos Bairros, dialogando com as donas de casas e debatendo com a comunidade. Com universitários nas faculdades e Empresas e lideranças comunitárias.



NDCA/SUAG/CACI
Recebido em 16/03/13 às 16h15
Francisco Brito
Publicado em 16/03/13



> SETAS - 000048 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Seguindo a mesma linha, o direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis*:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Diante do exposto, e visando a melhoria da qualidade de vida desta comunidade, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

K.



> GETAB - 000049 <

L I D O
Em 20/03/13
M. Garla**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10044 /201
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Sobradinho, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores na Quadra 10 Conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Administração de Sobradinho, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade de roçar de gramas e poda de árvores que proporcionará segurança e tranquilidade para os pedestres e veículos que transitam pela região, irá melhorar a estética da quadra, e também a qualidade da ambiência urbana, deixando o visual mais bonito e agradável.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos.

Trata-se de uma reivindicação pertinente e justa, que apoiamos e solicitamos atendimento.

Assim, solicito ao Administrador de Sobradinho providências junto a NOVACAP, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

RECEBIDA DE P. GARLA E DISTRIB. 19/Mar/2013 16:47



> SETAS - 000050 <

L I D O
Em 20/03/13
L. 13/13
L. 13/13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10045 /201

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 49 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 49 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Itapoã têm enfrentado problemas com o sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto locais, com o transbordamento constante de dutos entupidos, representando sérias ameaças à saúde da população local, principalmente das crianças que costumam brincar nas ruas. O problema se repete sempre que chove e os moradores ainda não foram contemplados com a solução definitiva do problema, o que, dado sua característica requer premente equacionamento.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAB - 000051 <

L I D O
Em 20/03/13
1347
Assessoria da Plenária**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10046 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração do Paranoá junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, providências para recolhimento de lixo na DF 250 Km 1 a 2,5 Estrada dos Pinheiros, Parque Boqueirão Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração do Paranoá junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU providências para recolhimento de lixo na DF 250 Km 1 a 2,5 Estrada dos Pinheiros, Parque Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza dos parques é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças.

Assim, solicito a Administração do Paranoá junto ao SLU, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital-PRB

RECEBIDA DE S. EVANDRO E DISTRIB. 19/04/2013 16:44



> SETAS - 000052 <

L I D O

Em 20/03/13

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10047 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres e quebra-molas na Avenida Vereda da Cruz, próximo à esquina com a Avenida Pau Brasil em frente a Escola Cinem, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres e quebra-molas na Avenida Vereda da Cruz, próximo à esquina com a Avenida Pau Brasil em frente a Escola Cinem, na Região Administrativa de Água Claras- RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao grande fluxo de carros, moradores têm encontrado dificuldades para passagem no local, criando assim receio e insegurança, dificultando a travessia, bem como, para facilitar a passagem dos alunos que estão colocando em risco suas vidas.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Solicito a Administração de Águas Claras, junto ao Detran que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000053 <

L I D O

20.03.13

11.317

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

IND 10048 /2013

Sugere à Administração do Paranoá junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação no Setor de Chácaras do Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração do Paranoá junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação no Setor de Chácaras do Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação é uma reivindicação dos moradores desses setores que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança aos transeuntes e a CEB nada tem feito para solucionar o problema, uma vez que os moradores daquele local necessitam dispor de condições de maior segurança, especialmente aqueles que têm de transitar a pé pelo local.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa do Paranoá, junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

ASSINATURA DE EVANDRO GARLA - 19/Mar/2013 14:45



> SETAS - 000054 <

L I D O
Em 20/03/13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

IND 10049 /2013

Sugere a Administração do Itapoã providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 03 conjunto B, Fazendinha, na Região Administrativa do Itapoã – RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração do Itapoã providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 03 conjunto B, Fazendinha, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa do Itapoã junto ao SLU, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF



> SETAS - 000055 <

L I D O
20/03/13
Assessoria do Deputado**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
IND 10050 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Sugere à Administração do Cruzeiro junto
a CEB – Companhia Energética de Brasília,
iluminação na SHCES Quadra 1.401,
Cruzeiro Novo, na Região Administrativa
do Cruzeiro- RA XI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração do Cruzeiro junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na SHCES Quadra 1.401 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação é uma reivindicação dos moradores dessa quadra que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança aos transeuntes e a CEB nada tem feito para solucionar o problema, uma vez que os moradores daquele local necessitam dispor de condições de maior segurança, especialmente aqueles que têm de transitar a pé pelo local.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa do Cruzeiro, junto à CEB que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF



> SETAS - 000056 <

L I D O
20.03.13
20.03.13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10051 /201

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Sobradinho junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na Quadra 17 conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Sobradinho junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na Quadra 17 conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação é uma reivindicação dos moradores dessa quadra que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança aos transeuntes e a CEB nada tem feito para solucionar o problema, uma vez que os moradores daquele local necessitam dispor de condições de maior segurança, especialmente aqueles que têm de transitar a pé pelo local.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

CÂMARA DE PLANALTO E DISTRITO - 19/03/2013 16:46



> SETAB - 000057 <

L I D O
20/03/13
22.1367**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
IND 10052 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Sugere à Administração de Sobradinho
junto a CEB – Companhia Energética de
Brasília, iluminação na Quadra 15
conjunto B-58, na Região Administrativa
de Sobradinho- RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Sobradinho junto a CEB – Companhia Energética de Brasília, iluminação na Quadra 15 conjunto B-58, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação é uma reivindicação dos moradores dessa quadra que tem encontrado dificuldades na passagem pelo local, criando assim receio e insegurança aos transeuntes e a CEB nada tem feito para solucionar o problema, uma vez que os moradores daquele local necessitam dispor de condições de maior segurança, especialmente aqueles que têm de transitar a pé pelo local.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF



> SETAS - 000058 <

L I D O

Em 20/03/13

2013/13

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10053 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 17 conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 17 conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

ASSINATURA DE EVANDRO GARLA - 19/Mar/2013 16:46



> SETAS - 000059 <

L I D O
Em: 20/03/13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10054 /2011
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto ao SLU, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

ARQUIVADO EM 19/04/2013 16:46



> SETAS - 000360 <

L I D O

2010313

201347

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10055 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para pavimentação asfáltica da Quadra 17 Conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para pavimentação asfáltica da Quadra 17 conjunto B, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano, onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de pessoas e automóveis e os condutores reclamam de buracos que carecem de manutenção, prejudicando a população que tem seus automóveis danificados e podem correr o risco de se acidentarem.

Assim, solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os condutores estão pedindo uma pavimentação, serviços de terraplanagem ou operação "tapa buraco" para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRBASSINADA EM 19/03/2013 ÀS 16:40
ASSINADA EM 19/03/2013 ÀS 16:40



> SETAS - 000061 <

L I D O

Em: 20/03/13
2013/13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** **INH 10056 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário- PEC, na Quadra 1.303 entre os Blocos D e E, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, providências para a implantação de Ponto de Encontro Comunitário-PEC, na Quadra 1.303 entre os Blocos D e E, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação objetiva a implantação do referido Ponto de Encontro Comunitário- PEC para atender reivindicação da comunidade.

A população da quadra 1.303 conta com a PEC para beneficiar grupos da Terceira idade existentes e que almejam voltar às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, proporcionando o bem-estar e a segurança para a população, já que os aparelhos estarão próximos de suas residências, bem como promovendo integração entre idosos, jovens e crianças da comunidade, a área referida é existente, necessitando assim dar destinação e a PEC será a melhor sugestão.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamamos aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000062 <

LIDO
20/03/13
M1317**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

IND 10057 /2013

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de um posto policial no quadradão do Cruzeiro Novo na quadra 1307, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a construção de um posto policial no quadradão do Cruzeiro Novo na quadra 1307, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

O policiamento e segurança são reivindicações dos moradores daquela região que tem vivido em um clima de insegurança e medo por causa dos frequentes delitos como furtos, roubos a residências, comércio e veículos, apontados como um dos principais problemas enfrentados pela população que estão amedrontadas e aflitas, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. Os moradores pedem por um posto policial para proporcionar a tranquilidade e o bem-estar de todos.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000063 <

L I D O

20/03/13
14/17**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10058 /201
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo providências junto a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de um Parque Infantil em frente a PEC na Quadra 1307- Quadradão do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras, para a construção de um parque infantil em frente a PEC na Quadra 1307- Quadradão do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um parque infantil é uma reivindicação antiga dos moradores daquela região, que carecem de espaços próprios que propiciem um convívio social destinado ao lazer das crianças, contribuindo dessa forma para a melhoria na qualidade de vida da população.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

ASSINATURA DO DEPUTADO E DISTRITO, 19/03/2013 14:41



> SETAS - 000064 <

L I D O
Em, 20/03/13
2013**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**IND 10059 /201**

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, providências no sentido de construir e implantar uma creche comunitária, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação ampara-se nas reivindicações das mães trabalhadoras do Paranoá e da população em geral, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ademais, através da construção e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados ao manter as crianças longe das ruas.

Deste modo, sugerimos ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB



> SETAS - 000065 <

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10060 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de água pluviais e redes de esgoto da Quadra 52 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 52 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Itapoã têm enfrentado problemas com o sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto locais, com o transbordamento constante de dutos entupidos, representando sérias ameaças à saúde da população local, principalmente das crianças que costumam brincar nas ruas. O problema se repete sempre que chove e os moradores ainda não foram contemplados com a solução definitiva do problema, o que, dado sua característica requer premente equacionamento.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000066 <

L I D O
Em 20/03/13
M. A. D.
Assessoria da Presidência**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10061 / 2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, através da Novacap providências para implantação de asfalto no Núcleo Rural de Sobradinho dos Melos no Km 5,3 da rodovia DF 250 Capão da Onça, Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, através da Novacap providências para implantação de asfalto no Núcleo Rural de Sobradinho dos Melos no Km 5,3 da rodovia DF 250 Capão da Onça, na Região Administrativa de Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação asfáltica no Núcleo rural de Sobradinho dos Melos.

O atendimento beneficiará as pessoas que residem naquele local ou por lá transitam, melhorando, desta forma, a qualidade de vida dessas pessoas.

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de pessoas que reclamam de buracos.

Solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal junto a Novacap, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB



> SETAG - 000067 <

L I D O
Em 20/03/13
121317
Assessoria da Câmara**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº IND 10062 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de água pluviais e redes de esgoto da Quadra 318 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 318 Avenida Del Lago, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Itapoã têm enfrentado problemas com o sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto locais, com o transbordamento constante de dutos entupidos, representando sérias ameaças à saúde da população local, principalmente das crianças que costumam brincar nas ruas. O problema se repete sempre que chove e os moradores ainda não foram contemplados com a solução definitiva do problema, o que, dado sua característica requer premente equacionamento.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000068 <

L I D O
Em 20/03/13
13171**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10063 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade de Candangolândia no trecho que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade de Candangolândia no trecho que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores da Candangolândia que trará mais comodidade e condição de vida, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus.

O objetivo geral é de promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida dos moradores.

Os moradores sugerem linhas básicas para o Núcleo Bandeirante onde já houve relatos de espera de até 1 hora.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRIB. 19/04/2013 14:42



> SETAB - 000069 <

L I D O
Em 20.03.13
Assinatura do Plenário**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10064 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade do Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade do Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores do Grande Colorado que trará mais comodidade e condição de vida, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus.

O objetivo geral é de promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida dos moradores.

Os moradores sugerem linhas básicas para o Plano Piloto, onde os usuários têm enfrentado dificuldades nos horários de pico, principalmente pela manhã onde a demanda de estudantes também aumenta.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

CÂMARA DE MANAUS E DISTRITO, 19/Mar/2013 16:42



> SETAS - 000070 <

L I D O
20.03.13
M. Garla**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10065 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Sugere à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, providências para construção de quadra poliesportiva no QMS 46 do Setor de Mansões, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, providências para construção da quadra poliesportiva no QMS 46 do Setor de Mansões, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma quadra poliesportiva é uma reivindicação dos moradores desta região, que estão sem um local adequado para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

A quadra poliesportiva em questão é por já haver um local para esse fim, porém, o estado atual é precário, o espaço é de chão batido e está tomado por matos e buracos e ainda, a falta de conservação não permite que as atividades esportivas continuem a acontecer, a referida quadra irá suprir assim as necessidades de lazer dos moradores da região.

Solicito ao Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital-PRB

ASSISTENTE DE EVANDRO E. GARLA, 19/Mar/2013 14:43



> SETAS - 000071 <

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10066 /201
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de água pluviais e redes de esgoto do Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a realização de reparos no sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto da Quadra 52 Avenida Del Lago, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Sobradinho têm enfrentado problemas com o sistema de captação de águas pluviais e redes de esgoto locais, com o transbordamento constante de dutos entupidos, representando sérias ameaças à saúde da população local, principalmente das crianças que costumam brincar nas ruas. O problema se repete sempre que chove e os moradores ainda não foram contemplados com a solução definitiva do problema, o que, dado sua característica requer premente equacionamento.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000072 <

L I D O

Em 20/03/13

Assessoria do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10067 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, providências no sentido de construir e implantar uma creche comunitária, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação ampara-se nas reivindicações das mães trabalhadoras do Varjão e da população em geral, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ademais, através da construção e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados ao manter as crianças longe das ruas.

Deste modo, sugerimos ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000073 <

L I D O
Em 20/03/13
2013
Assinatura do Plenário**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10068 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária na SHCES Quadra 405, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, providências no sentido de construir e implantar uma creche comunitária na SHCES Quadra 405, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação ampara-se nas reivindicações das mães trabalhadoras do Cruzeiro e da população em geral, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ademais, através da construção e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados ao manter as crianças longe das ruas.

Deste modo, sugerimos ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000074 <

L I D O
Em 20/03/13
M. B. M.**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10069 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade do setor P. Sul, da Ceilândia, no trecho que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender à comunidade do Setor P. Sul, da Ceilândia, no trecho que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores do P2, P3 e P4 do P. Sul da Ceilândia que trará mais comodidade e condição de vida, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus.

O objetivo geral é de promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida dos moradores.

Vale ressaltar que o trajeto extremamente pequeno é dificultado, pois, os alunos da faculdade IESB e moradores das redondezas precisam pagar duas passagens entre o P. Sul e avenidas especificadas e pela dificuldade de pegar um ônibus até o Centro de Ceilândia e depois para QNN 29 onde fica localizada a respectiva faculdade aonde os ônibus já vem cheios.

Em um primeiro momento os moradores sugerem linhas básicas como, saindo do terminal do P. Sul, passando pela avenida P-4, P3 e P2, Fundação Bradesco, Faculdade IESB chegando ao terminal do Setor O de Ceilândia; retorno inverso.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB



> SETAB - 000075 <

L I D O

Em 20/03/13

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** INB 10070 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 07 conjunto F, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Sobradinho providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo na Quadra 07 conjunto F, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza é uma reivindicação dos moradores que tem sofrido com condições precárias provocadas pela sujeira e entulhos espalhados pela cidade.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Assim, solicito ao Administrador da Região Administrativa de Sobradinho junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB/DF

ARQUIVADO EM 19/04/2013 16:39



> SETAS - 000076 <

L I D O

20/03/13

22/3/13

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** IND 10071 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo através da
Secretaria de Obras do Distrito Federal,
providências para pavimentação asfáltica
da Quadra 10 Conjunto D, na Região
Administrativa de Sobradinho- RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para pavimentação asfáltica da Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano, onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de pessoas e automóveis e os condutores reclamam de buracos que carecem de manutenção, prejudicando a população que tem seus automóveis danificados e podem correr o risco de se acidentarem.

Assim, solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os condutores estão pedindo uma pavimentação, serviços de terraplanagem ou operação "tapa buraco" para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 19/Mar/2013 16:39

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB



> SETAS - 000077 <

L I D O
Em 20/03/13
Ass. 20/03/13
Ass. 20/03/13**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº** **IND 10072 /201**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de um posto policial com sistema de rondas ostensivas nas proximidades da Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a construção de um posto policial com sistema de rondas ostensivas nas proximidades da Quadra 10 conjunto D, na Região Administrativa de Sobradinho– RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O policiamento e segurança são reivindicações dos moradores daquela região que tem vivido em um clima de insegurança e medo por causa dos frequentes delitos como furtos, roubos a casas, comércios e veículos, apontados como um dos principais problemas enfrentados pela população que estão amedrontadas e aflitas, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. Os comerciantes pedem por um posto policial para proporcionar a tranquilidade e o bem-estar de todos.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB



> SETAS - 000078 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 20/03/13
Assinatura de Eliana Pedrosa

RQ 2213 /2013

REQUERIMENTO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Requer a realização de Sessão Solene
em homenagem ao Contabilista.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Solene em homenagem ao Contabilista, a realizar-se dia 28/05/2013, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Contabilidade é a ciência que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico-financeira que o afetam e estudando suas consequências na dinâmica financeira. Os profissionais de contabilidade são chamados de contabilistas.

A profissão contábil é uma atividade fundamentada em princípios, leis e outras normas decorrentes das relações sociais entre pessoas, empresas e instituições em geral, sendo de fundamental importância para ampliação da divulgação das ações governamentais.

O Profissional Contábil tem sido e continuará sendo indispensável para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Dep. Eliana Pedrosa
Dep. Celina Leão

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
28/05/13	05h
HORA: 19	LOCAL: 13
Assistente Legislativo - Contábil	
Paulo Barbosa Pacheco	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

REQUERIMENTO Nº RQ 2214 /2013
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

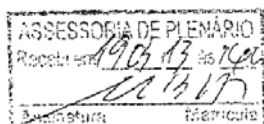
L I D O
Em 20/03/13
Assinatura do Presidente

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a respeito dos contratos para aquisição de alimentos e produtos de higiene.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito do seguinte quesito:

1. Encaminhar a esta Parlamentar cópia dos processos de dispensa de licitação e/ou contratos emergenciais para a aquisição dos alimentos e produtos de higiene para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, realizados a partir do segundo semestre de 2012 até a presente data.





*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD*

JUSTIFICATIVA

O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o **"encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa"**.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que esta Parlamentar, na sua função fiscalizatória, precisa ter conhecimento de todos os atos que compõem a licitação e/ou os contratos emergenciais, bem como, verificar a legalidade das aquisições destes produtos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO – PSD

Outro fato motivador para esta solicitação de informação foi a reportagem publicada na Revista Veja, edição nº 2313, de 15 de março de 2013, a qual traz o seguinte título: “ **PÃO E CIRCO** ”.

A referida reportagem da conta de que os valores pagos nas compras realizadas pelo Governo do Distrito Federal para a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino é em média 118% superior ao que se pagaria ao adquirir as mercadorias nos mercados convencionais.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Celina Leão
Deputada Distrital

> SETAS - 000082 <

L I D O

Em 20.03.13

13.177

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT****REQUERIMENTO Nº****RQ 2215 /2013****(Da Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio
Ambiente e Turismo - CDESCTMAT)****Requer a realização de Audiência Pública
em 9 de abril de 2013, 19h, para debater
com a comunidade a destinação do Lote B
da QL 24 na Administração Regional do
Lago Sul - RA XVI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Senhor Deputado Robério Negreiros, nos termos que dispõem o inciso II, do art. 56 e dos artigos 85, 239, 240 e 241, do Regimento Interno, vem requerer a realização de Audiência Pública, em 09/04/2013, 19h, no Auditório da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, para debater com a comunidade a destinação do Lote B da QL 24.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da QI 25 - ASMOSR QI 25 em conjunto com a Associação dos Moradores Lindeiros Amigos do Canjerana - AMLAC, alertam sobre a fragilidade ambiental da área citada e da insuficiência de recursos do GDF em infraestrutura para a implantação de atividade comercial no Lote B. O referido lote é a única área verde remanescente à margem do Lago Paranoá e será licitado pela TERRACAP em breve. Para que seja tratado como um assunto ambiental de imensa importância e não meramente comercial, requeremos esta audiência pública para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes sobre os possíveis impactos da implantação desse empreendimento em área tão sensível.

Com essa medida estaremos prestando importante serviço de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos e obras a implementar. Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013

Deputado **ROBERIO NEGREIROS**
Presidente da CDESCTMATDeputado **PATRÍCIO**
Vice-Presidente da CDESCTMAT

DEP. AUSTRIANO

APOJO

Deputado **AYLTON GOMES**Deputada **ELIANA PEDROSA**Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**Praça Municipal - Quadra 02 - Lote 05 - Brasília - DF
(61) 3348.8506 - cdesctmat@cl.df.gov.brASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 19.03.13 às 16h30
Assinatura 13.177
MatriculaDATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
09.04.13
HORA: 19h LOCAL: EntantoPaulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cartomaneiro
Matr.: 11.682-40DEP
LIZIA DE PAULA



> SETAS - 000033 <

L I D O
Em 20/03/13
261312
Assessoria de Planejamento**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**REQUERIMENTO Nº RQ 2216 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)**Requer a realização de Audiência Pública
para tratar sobre o tema "Alcoolismo na
Juventude".**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento nos arts. 85, 239, 241 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública para tratar sobre o tema "Alcoolismo na Juventude".

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem o propósito de assegurar a criança e ao adolescente com absoluta prioridade, tal como determina a comercialização, oferta ou permissão de consumo de bebida alcoólica que envolva menor de 18 anos de idade, sabiamente, a bebida alcoólica, tanto quanto outras drogas podem causar dependência.

No que tange ao álcool, a lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, só está no papel. O Estatuto da criança e do adolescente-ECA (lei 13.069/90), em seu artigo 81, inciso II, preconiza a proibição da venda de bebidas alcoólicas a criança e adolescentes. A sociedade tornou-se mais permissiva com a multiplicação mais sofisticada e envolvente na mídia, onde os adolescentes já compraram bebidas pessoalmente, em bares, padarias, mercados, depósitos, mercadinhos e adegas. Experimentaram bebidas pela primeira vez aos 13 anos (média) e, com frequência aos 14 anos. Portanto, temos que, a idade de início do uso de álcool é potencial fator de risco para o desenvolvimento dos sintomas da dependência alcoólica, em especial na juventude.

Bem por isso, é preciso avançar com firmeza no combate ao consumo de bebida alcoólica por crianças e adolescentes, para prevenir os severos agravos a saúde decorrentes dessa prática, dentre os quais a juventude é a mais atingida.

O que poderia ser feito para o combate e prevenção ao alcoolismo na juventude? Este é um dilema a ser discutido.



> SETAS -- 000004 <

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante deste quadro, julgamos importante a realização de audiência pública ouvindo os vários segmentos envolvidos nesta questão, para uma discussão e promoção de políticas públicas para solucionar este problema.

Sala das Sessões, em

2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA

PTC

Deputada ELIANA PEDROSA

PSD

Deputado ARLETE SAMPAIO

PT

Deputada JOE VALE

PSB

Deputado AYLTON GOMES

PR

Deputada LILIANE RORIZ

PSD

Deputado BENEDITO DOMINGOS

PP

Deputado LUZIA DE PAULA

PEN

Deputada CELINA LEÃO

PSD

Deputada OLAIR FRANCISCO

PT do B

Deputado CHICO LEITE

PT

Deputado PATRÍCIO

PT

Deputado CHICO VIGILANTE

PT

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

PEN

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

PPS

Deputado RAAD MASSOUH

PPL

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

PMDB

Deputado DR. MICHEL

PEN

Deputado RÔNEY NEMER

PSD

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - SIG - Gabinete 10 - CEP: 70094-902 - Brasília-DF



> SETAS - 000065 <

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado WASHINGTON MESQUITA
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PPL

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
24.05.13	
HORA: 10h	LOCAL: PJ

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Tel.: 11.680-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

L I D O
Em 20/03/13
2013
Assessoria da Presidência

REQUERIMENTO RQ 2217 /2013
(Da Deputada Liliane Roriz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 08 de abril de 2013, para comemorar o "Dia de Conscientização contra o Bullying".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se às 15 horas do dia 08 de abril de 2013 em local externo a ser definido, para celebrarmos o "Dia de Conscientização contra o Bullying".

JUSTIFICAÇÃO

O "bullying" é caracterizado pela prática repetitiva e intencional de atos intimidadores e ofensivos, como humilhações, discriminação e exclusão, causando consequências negativas na formação social de crianças e adolescentes.

O objetivo desta proposta é conscientizar e politizar os alunos e toda a sociedade para o exercício da cidadania, transformando o espaço escolar em um centro de discussão e debate sobre problemas do cotidiano.

O "bullying" já envolve cerca de 30% dos estudantes brasileiros, de acordo com a última Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (Pense/IBGE 2009), e a falta de sintonia entre as áreas de saúde e educação para lidar com a questão é tida como preocupante. Em geral, governos têm pouca informação sobre o assunto, entre médicos e psicólogos há divergências se o "bullying" é um problema de saúde ou

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
8.4.13
LILIANE RORIZ
LOCAL: A. D. R. R. R.
Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Comunicações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

não, o padrão de diagnóstico e tratamento no sistema de saúde não é claro e especialistas avaliam que educadores e funcionário de escolas precisam de melhor formação para identificar e restringir a prática.

Diante disso, peço o voto de meus nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL


Evandro
Gonçalves


Olair

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 03 2013		15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA		1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 18ª
(DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE MARÇO DE 2013.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Luzia de Paula a secretariar os trabalhos da Mesa.

Com a palavra a Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PEN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, boa tarde a todos. Boa tarde à galeria. Meus agradecimentos pelo convite, nobre Deputado, Presidente em exercício.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 17ª Sessão Ordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	2	

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – O Expediente lido vai à publicação.

Eu gostaria, inicialmente, de dar as boas-vindas ao pessoal do Seminário Redemptoris Mater, a quem tenho a satisfação de ter apresentado, por conhecer o excelente trabalho que fazem, o Projeto de Lei nº 1.155, de 2012, para incluir no calendário de eventos de Brasília e passar a ser oficial o Portas Abertas. Realmente me impressionou, Deputado Chico Vigilante, Deputado Olair Francisco, Deputado Chico Leite, Deputada Arlete Sampaio, Deputada Luzia de Paula, o trabalho do Seminário Redemptoris Mater aqui em Brasília. Estive lá conhecendo a estrutura, a formação, a biblioteca, o trabalho que eles fazem, de excelente qualidade. Acho que todos os Deputados Distritais, como todos os secretários, deveriam conhecer o trabalho que é realizado, que é um trabalho intelectual, cultural e de fé. Foi motivado por tudo isso que apresentei o projeto que está para ser votado, que é o Projeto de Lei nº 1.155, a fim de incluir o Portas Abertas, esse grande evento, no calendário de Brasília.

Eu gostaria de avisar aos nobres colegas que se encontram nos gabinetes que temos alguns itens acordados em reunião de liderança para serem votados. Um deles é discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 43, de 2012, de autoria do Poder Executivo, que “define os parâmetros de uso e ocupação do solo na Área Especial nº 4, conjunto 28, do Setor de Mansões D. Bosco”, que teve como relatores o Deputado Rôney Nemer, na Comissão de Assuntos Fundiários, e o Deputado Robério Negreiros. Foi aprovado ontem em primeiro turno. Era muito importante a presença dos nobres Deputados, por serem os relatores da matéria.

Temos também o item nº 2, que é discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 56, de 2012, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 840”. Os relatores são: o Deputado Rôney Nemer, a Deputada Celina Leão e o Deputado Aylton Gomes. Na realidade, trata-se de uma alteração no Regime Jurídico Único dos servidores do Governo do Distrito Federal.

Temos o item nº 3 para discussão e votação em primeiro turno, que é o Projeto de Lei nº 1.292, de 2012, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a qualificação e capacitação profissional, no âmbito do Distrito Federal, do DF Sem Miséria e dá outras providências”. Os relatores são: a Deputada Celina Leão, na Comissão de Assuntos Sociais; o Deputado Dr. Michel, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, e o nobre Deputado Chico Leite, na Comissão de Constituição e Justiça.

Temos o item nº 4 para discussão e votação em primeiro turno, que é o Projeto de Lei nº 1.364, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização para comprar um imóvel na Região Administrativa de Taguatinga”. Na realidade, trata-se de uma residência terapêutica que visa fazer atendimento de

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	3	

fundamental importância para determinada parte da comunidade daquela região. Os relatores são: o Deputado Cristiano Araújo, pela Comissão de Assuntos Fundiários, e o Deputado Chico Leite, pela Comissão de Constituição e Justiça.

Também temos o item nº 5, que é discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Resolução nº 62, de 2013, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução nº 258, de 2012, e dá outras providências” que trata exatamente da possibilidade de a Câmara Legislativa manter convênio com instituição para estágio em nível superior e nível médio.

Portanto, eu gostaria de convidar os Parlamentares que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para que possamos votar os itens que já estão acordados, como também incluir na pauta os projetos de alguns Deputados que já estão prontos para serem votados.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de justificar a ausência do Deputado Rôney Nemer, que está num velório neste momento e pediu para justificar sua ausência.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Está justificada.

Comunicado da Presidência:

“Gostaria de ratificar o resultado da votação simbólica de primeiro e segundo turnos, bem como sua redação final, declarada na sessão ordinária de 12 e 13 de dezembro de 2012, referente à votação do Projeto de Lei nº 759, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, em virtude da apreciação, pela CCJ, da Emenda nº 1, aprovada pela CCJ em reunião do dia 19 de março de 2013. Os resultados proclamados foram: 17 votos favoráveis e 7 ausências, em primeiro turno, e 18 votos favoráveis e 6 ausências, em segundo turno.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (Bloco PT/PRB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto à tribuna na tarde de hoje para, mais uma vez, Deputada Arlete Sampaio, abordar um tema que eu particularmente considero da mais alta importância e que tem me preocupado muito: a questão da violência praticada contra as mulheres no Brasil, mas especialmente no Distrito Federal.

			CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início		Sessão/Reunião		Página
20 03 2013		15h40		18ª SESSÃO ORDINÁRIA		4

O jornal *Correio Braziliense* do dia de hoje traz, na sua capa, em matéria de capa, a foto de uma mulher que expressa exatamente o sentimento que as mulheres têm hoje. A mulher está chorando lágrimas de sangue, que é o desespero de que estão sendo vítimas especialmente por parte de determinados elementos – que não dá para chamar de homens, que são verdadeiros monstros – que estão a atacar essas mulheres, e atacar de todas as formas: é com arma de fogo, é com arma branca, é com paus, com tudo.

Portanto, é preciso que a sociedade no todo se debruce sobre isso, as igrejas todas, nós, os Parlamentares. O Governo do Distrito Federal precisa mais do que a ação eficaz que está sendo feita pela Polícia do Distrito Federal, das prisões que são imediatas, Sr. Presidente. Os crimes acontecem e os criminosos imediatamente são presos, mas aí já é tarde, porque uma vida já foi ceifada. Portanto, é preciso que tenhamos um processo preventivo, e essa prevenção se dá inclusive com a prisão imediata no momento da denúncia. Acho que é preciso que as delegacias – não só a Delegacia da Mulher, mas todas as delegacias, à medida que forem procuradas por mulheres denunciando maus-tratos – entrem já com o pedido de prisão preventiva do elemento. Talvez o elemento preso venha a fazer uma reflexão mais profunda na cadeia, porque não adianta dizer que ele está proibido de chegar a 200 metros, Deputado Olair Francisco, porque eles não respeitam. Os 200 metros, na verdade, é uma barreira imaginária. É preciso acabar com as barreiras imaginárias e ter a barreira real, que é a da grade da prisão. O elemento tem que ser preso por assassinar ou ameaçar de assassinato uma mulher.

Portanto, essa série de matérias que tem sido publicada pelo *Jornal de Brasília*, *Correio Braziliense*, enfim, por toda a imprensa do Distrito Federal, as televisões, os rádios... É preciso que exista um verdadeiro mutirão de cidadania para que a gente possa impedir esse verdadeiro massacre que está sendo praticado contra as mulheres no Distrito Federal e no Brasil, que passa pela violência sexual, os estupros, pelo assassinato, da maneira como está acontecendo, pelos espancamentos. A sociedade não pode ficar calada. Temos que dar um basta. Tem que ser imposto um limite a esses verdadeiros monstros.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Permite-me V.Exa. um aparte.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PEN. Sem revisão da oradora.) – Deputado Chico Vigilante, com meus agradecimentos, antes peço permissão para saudar hoje a movimentação do Seminário Redemptoris Mater, por estar aqui buscando, também, dar continuidade a uma prevenção à violência. Nós temos a oportunidade de ver ali, em uma faixa, a frase “Jornada de porta aberta. Cultura e lazer para toda a família”.

Parabenizando V.Exa. pelo pronunciamento, nós sabemos que, infelizmente, acreditamos que há condições de mudança desses marginais, desses cidadãos que muitas vezes não têm noção do mal que estão fazendo, ou têm noção, mas não têm

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 03 2013		15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA		5

uma avaliação. E são necessárias ações severas de punição. Nós também, tanto eu quanto V.Exa., temos consciência de que é na família, é no seio mais profundo da sociedade que nós teremos condições de mudar a longo prazo essa situação, mas a curto prazo é necessário ter uma mão de ferro, ter uma punição, porque essas criaturas, na maioria das vezes, já perderam a noção de valores, já perderam a noção da verdadeira fé, do verdadeiro amor a Deus.

É muito comum ouvirmos uma frase que diz: "Quem ama não mata, quem ama não maltrata, quem ama cuida". Infelizmente, nós temos visto, ao longo da nossa história, muitos homens que em nome do amor estão praticando a violência. E é com muita tristeza, Deputado Chico Vigilante, que eu mais uma vez registro que ontem, na nossa cidade, uma jovem foi assassinada. Talvez, a desculpa seja que foi assassinada em nome do amor. Que amor é esse que retira a vida? Que amor é esse que faz com que as pessoas não possam continuar vivendo? A nossa vida pertence a Deus, Ele nos deu a vida e só Ele tem condição de nos tirar a vida.

Obrigada, Deputado Chico Vigilante, por mais uma vez abordar essa situação e ter a consciência de que nós realmente precisamos dar as mãos – Estado, sociedade, Poderes e, principalmente, uma parte do segmento que vem fazendo e marcando com muita firmeza a luta em defesa da família, em defesa dos pobres, que é a nossa Igreja Católica Apostólica Romana.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Deputada Luzia de Paula, agradeço o pronunciamento de V.Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

Quero aqui desta tribuna fazer um apelo ao Governador Agnelo Queiroz, um homem de extrema sensibilidade. Quero sugerir ao Governador Agnelo Queiroz, Deputado Agaciel Maia, que o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Publicidade e de Comunicação, inicie uma campanha de prevenção da violência contra a mulher no rádio, na televisão e no jornal. Sugiro que o governo assuma essa questão, Deputada Arlete Sampaio, assim como nós assumimos a questão da paz no trânsito. Vamos fazer uma campanha publicitária, até para encorajar as pessoas a denunciarem os maus-tratos que são praticados contra as mulheres e colocar todas as corporações policiais a serviço dessa verdadeira cruzada que nós temos que fazer pela vida.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputado Chico Vigilante, Presidente em exercício Agaciel Maia, nossa Deputada Luzia de Paula, Deputados presentes neste plenário, quero cumprimentar também os que estão na galeria, Redemptoris Master. Quero dizer que são sempre bem-vindos aqui e eu espero que brevemente nós possamos votar a proposta do Deputado Agaciel Maia para colocar jornadas aqui no calendário do Distrito Federal.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	6

Em relação ao que o Deputado Chico Vigilante está abordando, considero extremamente pertinente e felicito também o *Correio Braziliense* pela reportagem que fez. É uma matéria extremamente rica, que mostra, de fato, a violência contra a mulher no Brasil e no Distrito Federal. A esse propósito, vale a pena ressaltar a recente atividade da qual nós participamos no Palácio do Planalto, quando a Presidenta Dilma lançou o programa Mulher Viver sem Violência e assinou um termo de cooperação com o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa, para que todo o Poder Judiciário se capacite para, de fato, aplicar a Lei Maria da Penha. Também assinou com o Ministério Público, na pessoa do Procurador Geral Gurgel, outro termo de cooperação para que o Ministério Público também se detenha a essa problemática da violência contra a mulher. Nesse programa, o que se propõe é construir no Brasil, em cada grande cidade brasileira, uma chamada Casa da Mulher Brasileira, que seria um centro de combate à violência e de apoio às mulheres, onde as mulheres teriam apoio jurídico, apoio psicológico e onde teriam também a condição de, depois, serem encaminhadas a um programa em que buscassem suas autonomias através da geração de renda e emprego.

Aqui no Distrito Federal, o Governador Agnelo teve a sensibilidade de criar a Secretaria de Política para as Mulheres, e essa secretaria já construiu dois centros de referência de atendimento à mulher, um dos quais numa estação do Metrô, aqui no Plano Piloto. Em conjunto com o Ministério Público, já foram constituídos dez núcleos de combate à violência contra a mulher. Esses núcleos visam não só atender, junto com o Ministério Público, as mulheres vítimas de violência, mas também trabalhar a reeducação do homem agressor, o que considero um aspecto extremamente relevante porque está impregnada nos homens e em parte das mulheres a cultura machista, que consiste em achar que o homem é proprietário da mulher, que a mulher tem que se subordinar a tudo que ele quer, inclusive, manter um relacionamento que ela não deseja mais.

Então, penso que está na hora de colocarmos em evidência essa questão. No DF, somente neste ano, houve três assassinatos bárbaros contra as mulheres, praticados por ex-namorados, ex-companheiros que não aceitaram terminantemente o fim do relacionamento, foram lá e tiraram a vida das mulheres.

Portanto, quero parabenizar V.Exa. pela sua fala e também dizer que apoio integralmente essa ideia de que o GDF faça uma campanha contra a violência sobre a mulher nos meios de comunicação, justamente prevenindo essa situação e demonstrando à sociedade quais são os recursos que ela tem para evitar que esse tipo de coisa aconteça.

Muito obrigada.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Eu agradeço o aparte de V.Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	7	

Assim como estou sugerindo ao Governo do Distrito Federal que faça uma campanha publicitária no sentido do combate à violência contra as mulheres, eu quero aproveitar e sugerir ao nosso Presidente em exercício, Deputado Agaciel Maia, que a Câmara Legislativa também possa fazer essa campanha. Que uma ampla campanha seja iniciada e patrocinada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, chamando a sociedade a uma reflexão e ao combate necessário que deve ser feito.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, eu estava aqui ouvindo atentamente o seu pronunciamento. Então, V.Exa. está sugerindo que o Poder Executivo e também a Câmara Legislativa realize campanhas que estimulem a população a procurar a Justiça, a procurar as delegacias, a acreditar que o governo vai agir. Atitudes como essas talvez evitem que algo mais grave aconteça, como por exemplo, um óbito, porque, às vezes, a mulher está sendo ameaçada e ela não procura o Ministério Público, não procura uma delegacia, porque pensa que está segura e, às vezes, uma ocorrência policial pode fazer uma diferença para os dois: para ela, que pode perder a vida, e também para o cidadão, que também vai estragar a sua vida no momento em que tirar a vida de alguém.

Eu acho que a mídia é fundamental quando queremos alcançar um objetivo mais rápido. Eu digo isso porque, quando a gente consegue comprar um sapato mais barato e quer vendê-lo com mais rapidez, manda fazer a propaganda na televisão e, na mesma hora, temos resultado. Então, é importante o pronunciamento de V.Exa. e é oportuno, pois este mês é o mês da mulher. É importante, é fundamental. Eu acho que a sugestão que V.Exa. traz pode realmente fazer uma diferença. Às vezes, uma diferença pequena, que as pessoas pensam que não vale nada, mas, se livrar uma vida, já valeu a pena.

Eu quero dizer que eu estou do seu lado, que gostei da sua sugestão. E se V.Exa. quiser fazer uma sugestão para o Executivo, eu gostaria de assiná-la juntamente com V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Agradeço o aparte do Deputado Olair Francisco e o incorpo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que, da nossa parte, do Bloco PT/PRB, nós, os seis Deputados, estamos fechados com o projeto de V.Exa., que hoje conta com o apoio da nossa galeria. Portanto, pode contar conosco para votar com o seu projeto na hora em que o colocar na pauta.

Sr. Presidente, para concluir mesmo, eu gostaria de abordar outro assunto. Deputada Arlete Sampaio, antigamente, não se ouvia falar de desastre na nossa cidade. Falo isso, principalmente, para a Deputada Luzia, que, assim como eu, mora

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	8

em cidade satélite, em Ceilândia. Nunca ouvíamos falar em desastre na nossa cidade porque ela havia sido minimamente planejada. Agora, com a quebra do planejamento, vemos que nas regiões do Sol Nascente e do Pôr-do-Sol há verdadeiras armadilhas para as pessoas que estão morando lá. São ruas sem saída, onde, agora, a mão pesada do Estado vai ter de entrar para ordenar. Isso está fazendo com que tenhamos desabamentos. Ontem à noite, Deputado Agaciel Maia, ocorreu o desabamento de cinco casas. Felizmente, a Sedest já está lá dentro, o Administrador Ari, a Novacap, a Defesa Civil, todo mundo está agindo para remediar, pois o Estado foi omissivo no momento de prevenir anteriormente, mas com o conjunto de medidas que o Governador Agnelo está tomando para regularizar aquelas áreas, eu espero que, em um futuro próximo, esse tipo de acidente seja coisa do passado.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Sem revisão da oradora.) – Deputado Chico Vigilante, nunca é bom ter a oportunidade para falar de uma situação como essa, de uma tragédia como essa, como uma coisa oportuna. É muito ruim dizer que isso é oportuno, mas eu gostaria que V.Exa. apreciasse o veto a um projeto de lei de minha autoria. É o veto ao Projeto de Lei nº 36, de 2011, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação e o encaminhamento anual à Câmara Legislativa do Distrito Federal de demonstrativo social contendo dados estatísticos relativos ao mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral das áreas de risco, no âmbito do Distrito Federal”.

Então, acho que o que ocorreu ontem no Sol Nascente pode ocorrer em outros lugares. É um dever do Estado fazer esse mapeamento e zoneamento das áreas de risco da nossa cidade, porque nós vemos constantemente tragédias, como as do Estado do Rio de Janeiro, serem sucessivas ano a ano. Então, eu acho que nós devemos evitar ao máximo que isso venha acontecer também no Distrito Federal.

Muito obrigada.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Muito obrigado, Deputada.

Eu quero, Deputado Agaciel Maia, agradecer a V.Exa. pela paciência que teve, porque esse tema é realmente muito urgente, é uma situação grave na qual nós esperamos o engajamento total da sociedade de Brasília. As igrejas, os padres, os pastores, os terreiros, todo mundo tem que estar engajado. Eu acredito que, na medida em que nós vemos a sociedade inteira repudiando essa questão da violência que é praticada contra as mulheres, esses elementos, que não podem ser chamados de homens – homem que é homem não bate em mulher, homem que é homem não espanca mulher, homem que é homem não mata mulher –, que são criminosos, poderão ser trancafiados e tirados da sociedade para dar sossego às mulheres brasileiras, especialmente às mulheres de Brasília.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 03 2013		15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA		9

Muito obrigado.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PEN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que inclua na Ordem do Dia, na pauta de votação, o Projeto de Lei nº 1.155, de 2012, que “dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal a Jornada de Portas Abertas, do Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater, de autoria de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Acato a solicitação de V.Exa.

Primeiramente, solicito à Assessoria de Plenário, acatando a sugestão do Deputado Chico Vigilante, que formalize a campanha de publicidade contra a violência à mulher, por parte da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Acato a solicitação de V.Exa. para incluir na Ordem do Dia a votação do Projeto de Lei nº 1.155, de 2012, que “dispõe sobre a inclusão da Jornada Portas Abertas no calendário oficial”.

Agradeço a presença da Deputada Liliane Roriz.

Eu gostaria também, aproveitando a solicitação de V.Exa., de agradecer em especial ao nosso amigo Chicão. Foi ele que me possibilitou ter contato com o Pe. Juan José Armendáriz Lerga, nosso reitor, que está ali presente, como também o Pe. Paulo de Matos Félix, nosso vice-reitor, que também está aí presente – obrigado pela presença. Quero agradecer: ao Pe. José Alberto Toni, ecônomo; ao Pe. Francisco Javier Romero Perez; ao Pe. Marcos Luis Erustes Polônio, pároco da Paróquia Nossa Senhora da Esperança; ao Pe. Odair de Souza, pároco da Paróquia Imaculada Conceição da M Norte – uma bela paróquia, muito bonita; ao Pe. Marcos Tavone, pároco da Paróquia Cristo Redentor de Taguatinga; ao Pe. Willames Fernandes, pároco da Paróquia São Pedro e São Paulo de Taguatinga – agradeço pela presença; e ao Alvin Alves Borges, catequista responsável pelas comunidades neocatecumenais. Portanto, em nome de todos esses, quero cumprimentar os demais que estão presentes aqui nesta galeria.

Eu gostaria também de fazer um registro, um breve comentário acerca do Projeto de Lei nº 1.155, de 2012, que trata da Jornada de Portas Abertas, do Seminário Redemptoris Mater, situado no parque da Ermida Dom Bosco, na QL 32, Área Especial 1, Lago Sul. É um evento que se destaca no meio religioso e social. São dois dias de atividades, Deputado Olair Francisco, ocasião em que as portas são abertas, franqueando a entrada às pessoas para conhecerem o seu funcionamento, a sua realidade e as suas dimensões físicas e espirituais. Entre outras atividades desenvolvidas estão o concorridíssimo café colonial, a encenação de peças teatrais, o churrasco, a música, a dança flamenca, o *show* dos padres, o parque, as brincadeiras infantis e a barraca com comidas típicas. Tudo isso é fruto do trabalho e

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	

do esmero das famílias de todas as comunidades neocatecumenais encarregadas da organização do evento. Mais do que isso, a Jornada de Portas Abertas tem a missão precípua de dar sinal às famílias e aos jovens, chamando-os à conversão e despertando neles a necessidade de evangelizar por todo o universo, pregando ainda a renúncia ao mundo secularizado para seguir Jesus Cristo.

Portanto, mais uma vez, quero agradecer ao nosso amigo Chicão por ter me dado a oportunidade de conhecer esse belo trabalho feito pelo Redemptoris Mater.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PSD. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Deputado e Presidente Agaciel Maia, de parabenizá-lo por essa atitude e dizer que eu fico muito feliz, uma vez que a minha mãe, a Dona Weslian Roriz, muitos conhecem aqui, foi uma grande incentivadora desse movimento, inclusive do seminário.

Então, coloco-me também à disposição de vocês aqui nesta Casa, como católica que sou, como católica que é minha família, vocês bem sabem disso, e à disposição desse movimento maravilhoso que a Igreja Católica possui. Parabenizo V.Exa. e todos os padres e pessoas que estão aqui.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Agradeço à nobre Deputada Liliane Roriz.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (Bloco Social Ecológico. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, boa tarde. Eu queria também congratular-me com todos que estão aqui na tribuna, na plateia, e com a imprensa.

Ontem aconteceu uma coisa extremamente importante para esta cidade, e eu quero parabenizar o Governo do Distrito Federal por isso. Foi dada a largada para uma série de atitudes relacionadas aos resíduos sólidos nesta cidade. Juntou-se em um mesmo espaço o Governo Federal, várias instituições e o Governo do Distrito Federal no intuito de fazer e resolver esse problema seríssimo, que é o problema dos resíduos sólidos na Capital da República.

Tivemos uma atuação, e eu quero parabenizar também o Secretário de Desenvolvimento Social, Daniel Seidel, pela responsabilidade que chamou para si de resolver, de uma vez por todas, essa questão aqui no Distrito Federal, principalmente em relação a essa classe organizada e especial, que é a classe dos catadores de material reciclável, que lutou e conseguiu, através de uma organização justa, o seu espaço mais do que justo, para que possamos ter qualidade de vida nesta cidade como verdadeiros agentes ambientais.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 03 2013		15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA		11

Ao mesmo tempo, eu tenho rodado e andado muito na área rural do Distrito Federal, e especificamente hoje, em um espaço rural, fui chamado por um jovem, um menino entre 15 e 16 anos de idade. Eu tenho trabalhado muito, entendendo, e aqui logicamente falando também desse processo da violência contra a mulher, a violência de um modo geral, que tem crescido na nossa capital, apesar dos esforços da Secretaria de Segurança e das polícias, mostrando que não adianta trabalhar apenas nos efeitos. Nós temos que trabalhar na causa, e a causa disso está ligada à educação, claramente. Esse menino me chamou. Eu tenho falado dos equipamentos públicos e que tenho colocado recursos em emendas para que melhorem as escolas, principalmente as da área rural. E esse menino me chamou e falou: "Deputado, cadê a quadra coberta?" Eu o chamei e falei: "Não, vem cá. Deixe-me explicar para você como é que funciona. Nós colocamos os recursos em 2011, mas tiveram problemas, não foram executados. Depois colocamos em 2012. Também tiveram problemas, não foram executados". E o menino, olhando para mim, logicamente não entendendo bem essa questão de orçamento, perguntou: "Deputado, e quem paga por isso?" Eu olhei e falei: "Como assim?" "Bom, quando eu falto à aula, eu tomo uma falta lá da minha professora, e o meu pai, em casa, ainda me dá uma surra. Mas eu estou aqui e não tenho condições de fazer educação física, não tenho condições de jogar bola na escola. Ver a minha quadra coberta, todos nós estamos sonhando com isso. Mas tem um boteco aberto ali, de repente a gente vai para lá". Caiu então a minha ficha e eu perguntei: "Quem é que paga por isso? Quem é que paga por não utilizar o recurso público que estava à disposição para ser colocada essa quadra que não está lá para esse menino, ou para esses meninos da área rural?".

Isso é de uma gravidade enorme porque, no meu entendimento, não ter os equipamentos públicos... Quando se tem uma escola e os recursos à disposição e não se consegue executá-los, é tão corrupção quanto o desvio dos recursos públicos. Porque, na realidade, ele não chegou ao público.

Sr. Presidente, eu tenho certeza absoluta de que a atitude da nossa Casa, Câmara Legislativa, é a de realmente cobrar definitivamente os gestores públicos que têm condições para fazer e executar o orçamento público e não executam. Eu tenho certeza absoluta de que a postura desta Casa, nesse nível de cobrança, vai melhorar muito a vida dos brasilienses.

Aqui eu quero registrar que foram dois anos completos colocando recursos, trabalhando, tentando ajudar, e esses recursos não chegaram a essa área rural onde vivo, resido, moro e sou cobrado.

Então, eu gostaria – ainda está em tempo, temos mais dois anos pela frente – que o Secretário de Educação colocasse os recursos necessários e adequados para que possamos ter qualidade de vida e melhoria de vida para esses jovens da área rural que não têm condições, hoje, de ficar na escola com equipamentos públicos de qualidade. Logicamente que ali do lado está o traficante, o malfeitor, para levá-lo a

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
20 03 2013	15h40	18ª SESSÃO ORDINÁRIA		12

outros caminhos, enquanto nós ficamos aqui o tempo inteiro falando de violência. Então, esse processo da violência é um efeito causado pelo desabastecimento do processo educacional que temos de forma crônica no Distrito Federal.

É nesse sentido que eu deixo aqui o meu registro e faço um apelo definitivo para que nós consigamos... Porque eu procuro uma explicação. Se eu tenho recurso liberado, o projeto pronto, e eu não construo na área rural o que é necessário para esses meninos terem uma vida digna e poderem ser cidadãos comuns, como todos nós, o que eu faço? Como representante, qual é o meu papel? O que eu posso fazer? O que está ao meu alcance? Meu delegado, Deputado Dr. Michel, eu posso prender esse gestor? Porque, no meu entendimento, essa é uma questão desse nível.

DEPUTADO DR. MICHEL – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO JOE VALLE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO DR. MICHEL (PEN. Sem revisão do orador.) – Deputado Joe Valle, primeiro eu quero cumprimentar o Deputado Joe Valle, que é Líder do meu bloco. Quero cumprimentar o pessoal da galeria, o pessoal que V.Exa. trouxe com muita proficiência. V.Exa. tem andado bastante e visto as necessidades do Distrito Federal, e é isso o que nós esperamos de um Deputado. Ao trazer o pessoal lá do seminário para conhecer a Casa, V.Exa. pode ter certeza de que está trabalhando em prol da comunidade. E, com certeza, nós estaremos prontos para votar em consonância com a necessidade, que é incluir o evento no Calendário Oficial do Distrito Federal.

Eu queria apartear o meu amigo no que tange à questão realmente da violência no Distrito Federal. E uma das formas de contê-la é o que V.Exa. bem falou. Apesar de V.Exa. sempre dizer que não é da área de segurança, V.Exa. tem uma visão ampla não só da questão macro, mas da micro também, porque V.Exa. trouxe a educação para dentro da segurança. Porque um povo educado é um povo com saúde. Um povo educado é um povo com saúde e um povo com segurança.

Veja, então, a plenitude do discurso de V.Exa. aqui nesta Casa hoje! E agora nós temos de cobrar que os gestores façam as vezes de cumprir a execução dos projetos que nós fazemos. Primeiro, porque é de grande importância para a comunidade. Conheço a área a que V.Exa. se refere porque também labuto por ali. Muitas vezes passo por ali também e vejo a necessidade que há de nós fazermos investimentos na área rural, porque, se quisermos manter o homem no campo, temos que dar a ele condições de ali ficar. O governo tem feito muita infraestrutura, mas conclamo a V.Exa. também que não seja somente a cobertura da quadra, que iniciemos um projeto e não deixemos que ele caia por água, que é o projeto do batalhão rural. Através do batalhão rural nós vamos fazer o ciclo completo: nós vamos dar educação, saúde e segurança. Porque a infraestrutura – V.Exa. pode perceber – o governo tem até feito: a DF-355 será toda asfaltada. O governo tem feito muita infraestrutura no campo, mas, se não houver segurança no campo, essa